

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP.	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022	16
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	16
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022-SRP/CPL	16
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022-SRP/CPL	16
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	17
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	17
AVISO DE TERMO ADITIVO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	17
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º027/2022	17
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º028/2022	18
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º029/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	20
DL-02/SEMAD. EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 14/2022- SEMED	21
EXTRATOS CONTRATO Nº 13/2022- SEMAD/PMA- ARAIOSES - DL 02/SEMAD	21
EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 15/2022 - SEMUS- DL 02/SEMAD	21
EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 16/2022 -FMAS - DL 02/SEMAD	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	22
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022	22
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	23
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	24
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	24
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	24
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 003/2022	24
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 038/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ	25
DECRETO Nº 013 DE 18 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.040422.13.0172022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	26
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SEMAFIPU/SEMUS/SEDES	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	35
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021	35
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - SEMAD	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - SEMAD.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022- SEMAFIN	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 - SEMED	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS	37
PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	37
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022	37
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002-2022	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022	38
TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022	38
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	39
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	39
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022	39
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	40
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP.	40
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº010/2022 - SRP	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	40
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	40
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001.01042022.11.0032022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	41
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CPL/GA	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	41
DECRETO Nº 120/2022	41
PORTARIA Nº 108/2022	42
PORTARIA Nº 109/2022	42
PORTARIA Nº 110/2022	42
DECRETO Nº 121/2022	42
DECRETO Nº 123/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	43
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1904.0001/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO S.W.M CONSTRUCCOES	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	43
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	43
PORTARIA Nº. 004/SEMED/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	44
LEI 010/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021- CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC DE JOSELÂNDIA-MA	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	46
EXTRATO DO CONTRATO 172/2022	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	46
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-AL	47
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-AL	47
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-AL	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO - P.A Nº 036/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	48
LEI MUNICIPAL Nº 436/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022	48
LEI MUNICIPAL Nº 437/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	49
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-SRP/CPL	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	49
PORTARIA Nº 041/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	49
TORNAR SEM EFEITO	49
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	52
AVISO EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	52
AVISO DE EXYTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 053/2022	53
AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 055/2022	53

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 050/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATO Nº 073/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	54
PORTARIA Nº 028/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - MA	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	54
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022	54
ERRATA Nº 015/2022	54
ERRATA Nº 016/2022	55
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021	55
PORTARIA Nº 018/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	55
PORTARIA Nº 019/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
LEI 0210/2022 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	60
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	60
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	60
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº001/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	61
AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022.	61
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 2302001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021	61
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 1208001/2021 - CARTA CONVITE Nº 03/2021	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.22020221.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.22020222.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.22020224.2311025/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.22020225.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.22020223.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	63
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	63
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL	63
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	64
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.03/2022	64
COMUNICADO/2022	64
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022	66
LEI Nº 340/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	96
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022	96
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022/CPL	96
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 096/2021.	96
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 094/2021	96
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 093/2021.	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022**, publicada, processo administrativo n.º **65/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: P. H. E. COSTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ: 37.910.455/0001-54;
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE; S/N; CENTRO; CEP: 65.450-000; NINA RODRIGUES/MA;
REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE EWERTON COSTA
E-MAIL:
JHSCONTABILIDADEVH@GMAIL.COM TEL.: (98) 99181-1101

ANEXO - I ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	UNI	30	Inca	R\$ 13,20	R\$ 396,00
2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	UNI	30	Inca	R\$ 10,00	R\$ 300,00
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	UNI	30	Inca	R\$ 9,90	R\$ 297,00
4	ADAPTADOR 20MM	UNI	200	Tigre	R\$ 0,70	R\$ 140,00
5	ALAVANCA 1,50MT	UNI	6	Tenace	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
6	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM	UNI	12	Injet	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
7	ALICATE UNIVERSAL 1000W	UNI	6	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 138,00
8	ANCINHO C/ABO	UNI	12	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 156,00
9	ANCINHO GADANHO S/CABO	UNI	12	Tramontina	R\$ 79,50	R\$ 954,00
10	ANEL VEDAÇÃO S/GUIA	UNI	24	Tek Bond	R\$ 7,50	R\$ 180,00
11	ARAME GALV N°12 LISO	KG	10	Gerdau	R\$ 26,50	R\$ 265,00
12	ARAME GALV N°18 LISO	KG	30	Gerdau	R\$ 29,70	R\$ 891,00
13	ARAME MOTTO 500 MT	UNI	6	Gerdau	R\$ 709,50	R\$ 4.257,00
14	ARAME RECUSIDO 1KG	KG	50	Gerdau	R\$ 19,00	R\$ 950,00
15	ARCO SERRA	UNI	24	Starret	R\$ 14,50	R\$ 348,00
16	AREIA LAVADA FINA	M³	50	Geral	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
17	AREIA LAVADA GROSSA	M³	50	Geral	R\$ 83,90	R\$ 4.195,00
18	AREIA LAVADA P/LEVANTE	M³	50	Geral	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
19	ARGAMASSA AC II 15kg	UNI	100	Quartzolit	R\$ 9,90	R\$ 990,00
20	ARGAMASSA AC III 15kg	PCT	100	Quartzolit	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	ARGAMASSA ACI 15KG	PCT	100	Quartzolit	R\$ 7,00	R\$ 700,00

22	ARMADOR DE REDE PARAFUSADO	PAR	100	Tramontina	R\$ 5,50	R\$ 550,00	
23	ARMADOR DE REDE SIMPLES	PAR	100	Tramontina	R\$ 5,50	R\$ 550,00	
24	ARRUELA LISA ½	UNI	300	Rayco	R\$ 0,50	R\$ 150,00	
25	ASSENTO ALMOFADADO	UNI	36	Herc	R\$ 67,50	R\$ 2.430,00	
26	ASSENTO VASO BASICO	UNI	120	Herc	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00	
27	BALDE P/CONCRETO GALVANIZADO 12 LITROS	UNI	60	Vonder	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00	
28	BALDE P/CONCRETO PLASTICO 12 LITROS	UNI	60	Vonder	R\$ 13,50	R\$ 810,00	
29	BANDEIJA PINTURA 15CM	UNI	240	Vonder	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	
30	BANDEIJA PINTURA 23CM	UNI	240	Vonder	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	
31	BARRA ROSCADA ½	UNI	36	Rayco	R\$ 24,00	R\$ 864,00	
32	BARRA ROSCADA 5/16	UNI	30	Rayco	R\$ 9,50	R\$ 285,00	
33	BARRA ROSCADA 5/8	UNI	30	Rayco	R\$ 9,50	R\$ 285,00	
34	BLOQUETE SEXTAVADO	UNI	1000	Premoltec	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	
35	BOMBA ASPIRANTE 1CV	UNI	5	Ferrari	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00	
36	BOMBA PERIFERICA 1/2CV	UNI	5	Ferrari	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00	
37	BOMBA PERIFERICA 1CV	UNI	5	Ferrari	R\$ 1.259,00	R\$ 6.295,00	
38	BOMBA PALITO 2CV MANOFASICA	UNI	2	Schneider	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00	
39	BOMBA PALITO 2CV TRIFASICA	UNI	2	Schneider	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00	
40	BOTA BORRACHA PVC TAM VARIADO	UNI	36	Artom	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00	
41	BOTA TAMANHO COURO TAM VARIADO	UNI	36	Artom	R\$ 53,00	R\$ 1.908,00	
42	BRITA Nº0	M³	10	Geral	R\$ 514,00	R\$ 5.140,00	
43	BRITA Nº01	M³	10	Geral	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00	
44	BRITA Nº02	M³	10	Geral	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00	
45	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UNI	20	Bosch	R\$ 22,00	R\$ 440,00	
46	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UNI	20	Bosch	R\$ 9,50	R\$ 190,00	
47	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UNI	20	Bosch	R\$ 19,00	R\$ 380,00	
48	BROCA COMC 8MM	UNI	12	Bosch	R\$ 13,00	R\$ 156,00	
49	BROCA CONC 10MM	UNI	12	Bosch	R\$ 10,00	R\$ 120,00	
50	BROCA CONC 12MM	UNI	12	Bosch	R\$ 10,00	R\$ 120,00	
51	BROCA CONCRETO 6MM	UNI	5	Bosch	R\$ 3,20	R\$ 16,00	
52	BUCHA RED SOLD 40X20	UNI	36	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 86,40	
53	BUCHA REDUÇÃO 25X20	UNI	36	Tigre	R\$ 0,80	R\$ 28,80	
54	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	UNI	60	Tigre	R\$ 2,50	R\$ 150,00	
55	BUCHA REDUÇÃO 40X20	UNI	36	Tigre	R\$ 2,20	R\$ 79,20	
56	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	UNI	12	Tigre	R\$ 24,00	R\$ 288,00	
57	CABO ENXADA 1.50MT	UNI	12	Tramontina	R\$ 16,00	R\$ 192,00	
58	CABO MACHADO	UNI	12	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 276,00	
59	CADEADO 20MM	UNI	30	Pado	R\$ 14,00	R\$ 420,00	
60	CADEADO 25MM	UNI	50	Pado	R\$ 19,00	R\$ 950,00	
61	CADEADO 30MM	UNI	50	Pado	R\$ 17,00	R\$ 850,00	
62	CADEADO 35MM	UNI	30	Pado	R\$ 28,00	R\$ 840,00	
63	CADEADO 40MM	UNI	30	Pado	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
64	CADEADO 45MM	UNI	30	Pado	R\$ 31,00	R\$ 930,00	
65	CADEADO 50MM	UNI	30	Pado	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	
66	CADEADO 60MM	UNI	10	Pado	R\$ 68,00	R\$ 680,00	
67	CAIBRO MADEIRA 1MT	MT	1000	Leo Madeiras	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	
68	CAIXA 4X2 PLAST	UNI	200	Tigre	R\$ 0,50	R\$ 100,00	
69	CAIXA 4X4 PLASTICA	UNI	120	Tigre	R\$ 2,50	R\$ 300,00	
70	CAIXA D'ÁGUA 5000LT	UNI	3	Fortlev	R\$ 2.070,00	R\$ 6.210,00	
71	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	UNI	10	Fortlev	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00	
72	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	UNI	2	Fortlev	R\$ 5.330,00	R\$ 10.660,00	
73	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	UNI	24	Fortlev	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00	

74	CAIXA DESCARGA SIMPLES COMPLETA	UNI	200	Alumasa	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00	
75	CAIXA MONOFASICA	UNI	36	Taf	R\$ 74,20	R\$ 2.671,20	
76	CAIXA SIFONADA 100X40	UNI	60	Herc	R\$ 16,00	R\$ 960,00	
77	CAIXA SIFONADA 100X50	UNI	60	Herc	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	
78	CAIXA TRIFÁSICA	UNI	6	Vector	R\$ 159,00	R\$ 954,00	
79	CAL 5KG PARA CONSTRUÇÃO	UNI	1000	Hidracor	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	
80	CALHA P/CARRO DE MÃO COMPLETA	UNI	24	Tramontina	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00	
81	CALHA P/CARRO DE MÃO SIMPLES	UNI	24	Tramontina	R\$ 39,32	R\$ 943,68	
82	CÂMARA AR CARRO MÃO	UNI	48	Levorin	R\$ 24,28	R\$ 1.165,44	
83	CANALETA 20X10X2MT	PÇ	120	Fame	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20	
84	CANALETA 40X16X2MT	UNI	60	Fame	R\$ 7,13	R\$ 427,80	
85	CANALETA 50X20X2MT	UNI	60	Fame	R\$ 31,13	R\$ 1.867,80	
86	CANO 100MM ESGOTO	UNI	100	Tigre	R\$ 91,89	R\$ 9.189,00	
87	CANO 150MM ESGOTO	UNI	50	Tigre	R\$ 123,57	R\$ 6.178,50	
88	CANO 20MM RIGIDO SOLDAVEL	UNI	250	Tigre	R\$ 20,52	R\$ 5.130,00	
89	CANO 25MM RÍGIDO SOLDÁVEL	UNI	250	Tigre	R\$ 29,07	R\$ 7.267,50	
90	CANO 32MM RIGIDO SOLDAVEL	UNI	150	Tigre	R\$ 57,14	R\$ 8.571,00	
91	CANO 40MM ESGOTO	UNI	100	Tigre	R\$ 36,43	R\$ 3.643,00	
92	CANO 50MM ESGOTO	UNI	24	Tigre	R\$ 63,87	R\$ 1.532,88	
93	CANO 50MM RIGIDO SOLDAVEL	UNI	50	Tigre	R\$ 114,62	R\$ 5.731,00	
94	CAP 20MM SOLDAVEL	UNI	30	Tigre	R\$ 1,13	R\$ 33,90	
95	CAP 40MM SOLDAVEL	UNI	60	Tigre	R\$ 2,92	R\$ 175,20	
96	CAP 50MM SOLDAVEL	UNI	120	Tigre	R\$ 5,62	R\$ 674,40	
97	CAP 75MM SOLDAVEL	UNI	36	Tigre	R\$ 14,60	R\$ 525,60	
98	CAPA AMARELA CHUVA LONGO	UNI	100	Nikokit	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00	
99	CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA	UNI	12	3M	R\$ 84,25	R\$ 1.011,00	
100	CAPACETE ELETRICISTA ABA TOTAL	UNI	2	3M	R\$ 13,52	R\$ 27,04	
101	CARNEIRA P/CAPACETE	UNI	6	3M	R\$ 16,85	R\$ 101,10	
102	CARRINHO MÃO PNEU COM CÂMARA	UNI	36	Tramontina	R\$ 297,68	R\$ 10.716,48	
103	CAVADEIRA ARTICULADA	PÇ	6	Momfort	R\$ 84,16	R\$ 504,96	
104	CHAVE GRIFO Nº24	UNI	3	Vonder	R\$ 228,59	R\$ 685,77	
105	CHIBANCA C/CABO	UNI	12	Tramontina	R\$ 120,75	R\$ 1.449,00	
106	CHUVEIRO S/REG 20MM HERC	UNI	120	Herc	R\$ 7,44	R\$ 892,80	
107	CILINDRO FECHADURA	UNI	36	Stam	R\$ 16,40	R\$ 590,40	
108	CIMENTO SACO 50KG	UNI	1000	Poty	R\$ 39,32	R\$ 39.320,00	
109	CINTO SEGURANÇA ELETRICISTA C/TALABARTE	UNI	3	Tramontina	R\$ 168,50	R\$ 505,50	
110	CLIPS TRIFASICO	PAR	500	Clip	R\$ 1,15	R\$ 575,00	
111	CLIPS MANOFASICO	UNI	1000	Clip	R\$ 0,70	R\$ 700,00	
112	COLA PVC TUBOS 75G	UM	200	Polytubes	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00	
113	COLAR TOMADA 40X25MM	UNI	24	Tigre	R\$ 16,85	R\$ 404,40	
114	COLHER PEDREIRO Nº08	UNI	24	Atlas	R\$ 24,24	R\$ 581,76	
115	COLHER PEDREIRO Nº10	UNI	24	Atlas	R\$ 28,08	R\$ 673,92	
116	COLUNA 3/8 C/06M	UNI	30	Roque	R\$ 234,33	R\$ 7.029,90	
117	COLUNA 5/16 (8MM) C/06	UNI	30	Roque	R\$ 158,90	R\$ 4.767,00	
118	COLUNA 5/16X6MT	UNI	100	Roque	R\$ 139,97	R\$ 13.997,00	
119	COMPENSADO 10MMX2.20	FI	24	Revest	R\$ 168,06	R\$ 4.033,44	
120	COMPENSADO 15MMX2.20	FI	24	Revest	R\$ 168,06	R\$ 4.033,44	
121	CONJUNTO ASTOP 20A	UNI	36	Legrand	R\$ 26,16	R\$ 941,76	
122	CORANTE LIQUIDO LARANJA	UNI	120	Suvinil	R\$ 4,10	R\$ 492,00	
123	CORANTE LIQUIDO PRETO	MT	200	Suvinil	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00	
124	CORANTE LIQUIDO VERDE	MT	200	Suvinil	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00	
125	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UNI	120	Suvinil	R\$ 5,03	R\$ 603,60	

126	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL INOX	UNI	12	Celite	R\$ 235,90	R\$ 2.830,80	
127	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL	UNI	12	Celite	R\$ 100,13	R\$ 1.201,56	
128	CURVA 20MM SOLDAVEL	UNI	12	Tigre	R\$ 84,25	R\$ 1.011,00	
129	CURVA 32MM SOLDAVEL	UNI	36	Tigre	R\$ 8,80	R\$ 316,80	
130	CURVA 40MM SOLDAVEL	UNI	36	Tigre	R\$ 14,20	R\$ 511,20	
131	CURVA 60MM SOLDAVEL	UNI	24	Tigre	R\$ 33,45	R\$ 802,80	
132	CURVA CURTA 100MM ESGOTO	UNI	12	Tigre	R\$ 25,93	R\$ 311,16	
133	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	UNI	24	Tigre	R\$ 4,89	R\$ 117,36	
134	CURVA SOLDAVEL 32MM	UNI	24	Tigre	R\$ 8,80	R\$ 211,20	
135	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 255X120MM	UNI	12	Atlas	R\$ 33,33	R\$ 399,96	
136	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255X120MM	UNI	12	Atlas	R\$ 28,69	R\$ 344,28	
137	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X25MM	UNI	12	Atlas	R\$ 24,66	R\$ 295,92	
138	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	UNI	12	Bosch	R\$ 15,14	R\$ 181,68	
139	DISCO DIAMANTADO TURBO	UNI	12	Bosch	R\$ 15,20	R\$ 182,40	
140	DISCO LIXA 50	UNI	12	Bosch	R\$ 5,20	R\$ 62,40	
141	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNI	24	Steck	R\$ 51,65	R\$ 1.239,60	
142	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNI	100	Steck	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00	
143	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNI	60	Steck	R\$ 8,29	R\$ 497,40	
144	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNI	48	Steck	R\$ 10,67	R\$ 512,16	
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	UNI	48	Steck	R\$ 10,67	R\$ 512,16	
146	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC	PAR	300	Pado	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00	
147	DOBRADIÇA 4" ENC	UNI	60	Pado	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00	
148	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	UNI	12	Deca	R\$ 63,21	R\$ 758,52	
149	ELETRODUTO 3MTX25MM	UND	120	Tigre	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00	
150	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	MT	1200	Tigre	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00	
151	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	MT	2400	Tigre	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00	
152	ENGATE FLEX 40CM	UNI	60	Tigre	R\$ 5,67	R\$ 340,20	
153	ENGATE FLEX 50CM	UNI	240	Tigre	R\$ 6,73	R\$ 1.615,20	
154	ENXADA 2,0 S/CABO	UNI	30	Tramontina	R\$ 36,08	R\$ 1.082,40	
155	ENXADA ESTREITA 2 1/2" SEM CABO	UNI	6	Tramontina	R\$ 38,08	R\$ 228,48	
156	ENXADÃO 2,0 S/CABO	UNI	10	Tramontina	R\$ 41,24	R\$ 412,40	
157	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UNI	3	Mor	R\$ 212,31	R\$ 636,93	
158	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	PÇ	1	Mor	R\$ 4.021,53	R\$ 4.021,53	
159	ESMERILADEIRA 9004X750WT	UM	3	Skil	R\$ 505,50	R\$ 1.516,50	
160	FACÃO COM BAINHA 18	UNI	10	Tramontina	R\$ 73,02	R\$ 730,20	
161	FACÃO COM BAINHA 20	UNI	10	Tramontina	R\$ 84,25	R\$ 842,50	
162	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	UNI	20	Pado	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40	
163	FECHADURA INTERNA OXIDADA	UNI	20	Pado	R\$ 59,94	R\$ 1.198,80	
164	FECHADURA P BANHEIRO	UNI	48	Pado	R\$ 67,58	R\$ 3.243,84	
165	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	UNI	60	Pado	R\$ 39,32	R\$ 2.359,20	
166	FERROLHO 4"	UNI	60	Pado	R\$ 5,59	R\$ 335,40	
167	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	500	Sil	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00	
168	FIO CABO FLEXIVEL 16MM	UNI	100	Sil	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00	
169	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	500	Sil	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00	
170	FIO CABO FLEXIVEL 3X2,5MM PP	METRO	200	Sil	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00	
171	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	METRO	300	Sil	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00	
172	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	UNI	500	Sil	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00	
173	FITA ALTA FUSÃO 10MT	UNI	48	3M	R\$ 22,31	R\$ 1.070,88	
174	FITA ALTA FUSÃO 5MT	UNI	60	3M	R\$ 13,59	R\$ 815,40	
175	FITA CREPE 16MMX50M	UNI	120	3M	R\$ 6,74	R\$ 808,80	
176	FITA CREPE 25MMX50CM	UNI	120	3M	R\$ 5,62	R\$ 674,40	
177	FITA CREPE 50MMX50CM	UNI	400	3M	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00	

178	FITA ISOLANTE 18X20MT	UNI	120	3M	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20	
179	FITA ISOLANTE 19X10MT	UNI	36	3M	R\$ 2,27	R\$ 81,72	
180	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	UNI	36	Tigre	R\$ 1,58	R\$ 56,88	
181	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UNI	36	Tigre	R\$ 4,95	R\$ 178,20	
182	FLANGE 25MM SOLDAVEL C/BORRACHA	UNI	60	Tigre	R\$ 11,80	R\$ 708,00	
183	FLANGE 32MM SOLDAVEL C/BORRACHA	UNI	60	Tigre	R\$ 13,48	R\$ 808,80	
184	FLANGE 50MM SOLDAVEL	UNI	120	Tigre	R\$ 19,78	R\$ 2.373,60	
185	FLANGE 60MM SOLDAVEL	UNI	36	Tigre	R\$ 22,47	R\$ 808,92	
186	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UNI	12	Tramontina	R\$ 36,82	R\$ 441,84	
187	FORRO COLONIAL PVC INSTALADO	M²	150	ForroReal	R\$ 84,25	R\$ 12.637,50	
188	FORRO SIMPLIS PVC INSTALADO	M²	150	ForroReal	R\$ 73,02	R\$ 10.953,00	
189	FURADEIRA IMPACTO 500WX3/8	UNI	3	Bosch	R\$ 842,50	R\$ 2.527,50	
190	GESSO 1KG	KG	500	Plastimassa	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00	
191	GRAMPO P ARAME	KG	30	Roque	R\$ 27,12	R\$ 813,60	
192	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	UNI	36	TEM	R\$ 32,68	R\$ 1.176,48	
193	HASTE ATERRAMENTO 3MT	UNI	20	TEM	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00	
194	INTERRUPTOR CAMPAINHA	UNI	12	Fame	R\$ 44,93	R\$ 539,16	
195	INTERRUPTOR DUPLO	UNI	30	Fame	R\$ 5,95	R\$ 178,50	
196	INTERRUPTOR SIMPLES	UNI	100	Fame	R\$ 5,94	R\$ 594,00	
197	INTERRUPTOR TRIPLO	UNI	48	Fame	R\$ 8,55	R\$ 410,40	
198	INTERRUPTOR+TOMADA	UNI	24	Fame	R\$ 9,89	R\$ 237,36	
199	JANELA 1,X1,50 C/GRADE	UNI	6	Tramontina	R\$ 764,54	R\$ 4.587,24	
200	JANELA 1X1,20 C/GRADE	UNI	3	Tramontina	R\$ 258,37	R\$ 775,11	
201	JOELHO 100 ESGOTO	UNI	60	Tigre	R\$ 8,55	R\$ 513,00	
202	JOELHO 20MM LR AZUL	UNI	120	Tigre	R\$ 4,73	R\$ 567,60	
203	JOELHO 20MM LL	UNI	200	Tigre	R\$ 0,64	R\$ 128,00	
204	JOELHO 20MM LR	UNI	100	Tigre	R\$ 1,97	R\$ 197,00	
205	JOELHO 25MM LR	UNI	50	Tigre	R\$ 2,82	R\$ 141,00	
206	JOELHO 32MM LR	UNI	30	Tigre	R\$ 2,81	R\$ 84,30	
207	JOELHO 40MM ESGOTO	UNI	50	Tigre	R\$ 1,69	R\$ 84,50	
208	JOELHO 50MM ESGOTO	UNI	50	Tigre	R\$ 2,79	R\$ 139,50	
209	JOELHO 50MM SOLDAVEL	UNI	50	Tigre	R\$ 5,40	R\$ 270,00	
210	JOELHO ESGOTO 40MM	UNI	24	Tigre	R\$ 1,69	R\$ 40,56	
211	JOELHO SOLDAVEL 20MMX45MM	UNI	12	Tigre	R\$ 1,12	R\$ 13,44	
212	JOELHO SOLDAVEL 75X40MM	UNI	6	Tigre	R\$ 1,12	R\$ 6,72	
213	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	UNI	36	Tramontina	R\$ 98,47	R\$ 3.544,92	
214	KIT BANHEIRO ACRILICO	UNI	12	Tramontina	R\$ 50,55	R\$ 606,60	
215	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	UNI	240	Tigre	R\$ 7,86	R\$ 1.886,40	
216	LÂMPADA LED 15W	UNI	100	Taschibra	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00	
217	LÂMPADA LED 20W	UNI	100	Taschibra	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00	
218	LÂMPADA LED 25W	UNI	100	Taschibra	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00	
219	LÂMPADA LED 34W	UNI	100	Taschibra	R\$ 50,55	R\$ 5.055,00	
220	LÂMPADA LED 34W	UNI	100	Taschibra	R\$ 61,78	R\$ 6.178,00	
221	LÂMPADA LED 36W	UNI	100	Taschibra	R\$ 39,32	R\$ 3.932,00	
222	LÂMPADA LED 45W	UNI	60	Taschibra	R\$ 47,22	R\$ 2.833,20	
223	LÂMPADA LED 46W	UNI	50	Taschibra	R\$ 57,02	R\$ 2.851,00	
224	LÂMPADA LED 50W	UNI	24	Taschibra	R\$ 82,90	R\$ 1.989,60	
225	LÂMPADA LED 9W	UNI	100	Taschibra	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00	
226	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	UNI	20	Celite	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00	
227	LAVATORIO C/COLUNA BCO	UNI	24	Celite	R\$ 1,60	R\$ 38,40	
228	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	UNI	24	Celite	R\$ 65,67	R\$ 1.576,08	
229	LIMA CHATA C/CABO 8	UNI	12	Vonder	R\$ 23,67	R\$ 284,04	
230	LIMA MOTOSSERRA	UNI	12	Vonder	R\$ 7,86	R\$ 94,32	
231	LIMA P/ENXADA S/CABO 8	UNI	12	Vonder	R\$ 19,76	R\$ 237,12	

232	LIMA SERROTE TRIANGULAR	UNI	12	Vonder	R\$ 9,96	R\$ 119,52	
233	LINHA MADEIRA 6X14CMX1MT	MT	200	Vonder	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00	
234	LINHA PEDREIRO 100MT	UNI	6	Vonder	R\$ 11,38	R\$ 68,28	
235	LIXA 80 MASSA	PCT	1000	3M	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	
236	LONA PLÁSTICO PRETO 1X6M	MT	100	Nortene	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00	
237	LONA PLÁSTICO PRETO 1X8M	MT	100	Nortene	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00	
238	LUMINARIA BRAÇO TEMPO	UNI	12	Taschibra	R\$ 45,36	R\$ 544,32	
239	LUMINARIA EMERGENCIA	UNI	12	Taschibra	R\$ 25,28	R\$ 303,36	
240	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUMINIO	UNI	60	Taschibra	R\$ 28,08	R\$ 1.684,80	
241	LUVA BORRACHA 7000W ELETRICISTA	PAR	3	Vonder	R\$ 95,48	R\$ 286,44	
242	LUVA LATEX G	PAR	60	Vonder	R\$ 6,18	R\$ 370,80	
243	LUVA LATEX P	PAR	60	Vonder	R\$ 5,62	R\$ 337,20	
244	LUVA MALHA PIGMEN. 4 FIOS	PAR	100	Vonder	R\$ 4,28	R\$ 428,00	
245	LUVA RASPA C/CURTO 7CM	PAR	30	Vonder	R\$ 18,57	R\$ 557,10	
246	LUVA RASPA C/LONGA 15CM	PAR	30	Vonder	R\$ 28,08	R\$ 842,40	
247	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	UNI	60	Tigre	R\$ 2,27	R\$ 136,20	
248	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	UNI	24	Tigre	R\$ 2,81	R\$ 67,44	
249	LUVA VAQUETA	UNI	36	Vonder	R\$ 22,47	R\$ 808,92	
250	LUVA VAQUETA CANO CURTO	PAR	36	Vonder	R\$ 22,47	R\$ 808,92	
VALOR TOTAL DO LOTE						484.965,16	

LOTE I.A ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	LUVA VAQUETA (LONGA)	PAR	12	Vonder	R\$ 38,00	R\$ 456,00
2	MACHADO C/CABO	UNI	6	Tramontina	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3	MADEIRITE 10MM	UNI	36	Leo Madeiras	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
4	MADEIRITE 6MM	UNI	36	Leo Madeiras	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
5	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	METRO	1000	Tramontina	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
6	MAQUINA SOLDA 250X127X220V C RODAS	UNI	6	Vonder	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
7	MARRETA ½ KG COM CABO	UNI	10	Vonder	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	MARRETA 1 KG COM CABO	UNI	10	Tramontina	R\$ 40,00	R\$ 400,00
9	MARRETA 3 KG SEM CABO	UNI	10	Tramontina	R\$ 60,00	R\$ 600,00
10	MARRETA 5 KG SEM CABO	UNI	6	Tramontina	R\$ 70,00	R\$ 420,00
11	MARTELO 27MM COM UNHA	UNI	6	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 180,00
12	MASSA ACRÍLICA 18LT	UNI	50	Hidracor	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
13	MASSA CORRIDA 18LT	UNI	100	Hidracor	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
14	MASSEIRA PLASTICA 20LT	UNI	36	Cortag	R\$ 15,00	R\$ 540,00
15	MICITÓRIO INOX	UNI	12	Celite	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
16	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	UNI	12	Celite	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
17	PÁ DE BICO COM ABO Nº08	UNI	36	Vox	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
18	PARAFUSO C/BUCHA 10MM	UNI	300	Gerdau	R\$ 0,80	R\$ 240,00
19	PARAFUSO C/BUCHA 12MM	UNI	300	Gerdau	R\$ 0,80	R\$ 240,00
20	PARAFUSO C/BUCHA 6MM	UNI	300	Gerdau	R\$ 0,35	R\$ 105,00
21	PARAFUSO C/BUCHA 8MM	UNI	300	Gerdau	R\$ 0,35	R\$ 105,00
22	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2	UNI	60	Gerdau	R\$ 2,30	R\$ 138,00
23	PARAFUSO VASO 10	PAR	120	Gerdau	R\$ 2,30	R\$ 276,00
24	PÉ DE CABRA	UNI	3	Tramontina	R\$ 55,00	R\$ 165,00
25	PÉ DE CABRA 60CM	UNI	6	Tramontina	R\$ 60,00	R\$ 360,00
26	PEDRA ESMERIL 203X50X25MMJB8	UNI	30	Tnt	R\$ 4,30	R\$ 129,00
27	PENEIRA AREIA ARO 60	UNI	6	Vonder	R\$ 30,00	R\$ 180,00
28	PICARETE C/CABO	UNI	6	Tramontina	R\$ 80,00	R\$ 480,00

29	PIÇARRA	M ³	120	Geral	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
30	PINCEL 1X1/2 POL	UNI	120	Tramontina	R\$ 4,00	R\$ 480,00
31	PINO ADAPTADOR 3P+T	UNI	30	Ilumi	R\$ 4,00	R\$ 120,00
32	PINO TEE ELETRICO 2P+T	UNI	12	Ilumi	R\$ 4,00	R\$ 48,00
33	PINO TEE MULTPLICADOR	UNI	50	Ilumi	R\$ 4,00	R\$ 200,00
34	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	MT ²	1000	Cerbras	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
35	PISO CERÂMICA 46X46PI V	MT ²	1000	Cerbras	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
36	PNEU CARRO MÃO	UNI	36	Cerbras	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
37	PONTEIRO ¾ 30CM	UNI	6	Tramontina	R\$ 20,00	R\$ 120,00
38	PORCA SEXTAVADA ½	UNI	200	Gerdau	R\$ 1,06	R\$ 212,00
39	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	UNI	36	Leo Madeiras	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
40	PORTA COMPENSADO 60X210	UNI	7	Leo Madeiras	R\$ 85,00	R\$ 595,00
41	PORTA COMPENSADO 70X210 LAMINADA	UNI	60	Leo Madeiras	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
42	PORTA COMPENSADO 80X210	UNI	7	Leo Madeiras	R\$ 100,00	R\$ 700,00
43	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA	UNI	24	Leo Madeiras	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
44	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA	UNI	30	Leo Madeiras	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
45	PREGO 15X15	KG	150	Gerdau	R\$ 27,15	R\$ 4.072,50
46	PREGO 17X21	KG	150	Gerdau	R\$ 13,14	R\$ 1.971,00
47	PREGO 18X27	KG	150	Gerdau	R\$ 24,94	R\$ 3.741,00
48	PREGO 19X36	KG	150	Gerdau	R\$ 13,48	R\$ 2.022,00
49	PREGO 25X72	KG	60	Gerdau	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40
50	PRUMO CENTRO 400G	UNI	6	Momfort	R\$ 31,69	R\$ 190,14
51	PURIFICADOR AGUA	UNI	36	Consul	R\$ 50,55	R\$ 1.819,80
52	QUADRO DISTR 06 DISJ	UNI	24	Amanco	R\$ 20,61	R\$ 494,64
53	RALO CROMADO 100MM	UNI	60	Hidro	R\$ 9,63	R\$ 577,80
54	RASTEL TIPO CISCADOR C/CABO	UNI	30	Tramontina	R\$ 20,22	R\$ 606,60
55	REDUÇÃO 40X32MM	UNI	120	Tigre	R\$ 2,59	R\$ 310,80
56	REDUÇÃO 50X40MM	UNI	120	Tigre	R\$ 3,61	R\$ 433,20
57	REDUÇÃO 75X40MM	UNI	24	Tigre	R\$ 33,70	R\$ 808,80
58	REDUÇÃO 75X50MM	UNI	6	Tigre	R\$ 17,28	R\$ 103,68
59	REFLETOR 200W	UNI	10	Empalux	R\$ 84,25	R\$ 842,50
60	REFLETOR 400W	UNI	10	Empalux	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
61	REGADOR PLASTICO 10LT	UNI	10	Arqplast	R\$ 33,46	R\$ 334,60
62	REGISTRO 20MM SOLDABEL	UNI	240	Tigre	R\$ 7,25	R\$ 1.740,00
63	REGISTRO 25MM SOLDABEL	UNI	200	Tigre	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
64	REGISTRO 32MM SOLDABEL	UNI	60	Tigre	R\$ 15,49	R\$ 929,40
65	REGISTRO 50MM SOLDABEL	UNI	120	Tigre	R\$ 26,95	R\$ 3.234,00
66	REGISTRO SOLDABEL 20MM	UNI	60	Tigre	R\$ 7,25	R\$ 435,00
67	RÉGUA PEDREIRO 2 MT ALUMINIO	UNI	6	Vonder	R\$ 42,55	R\$ 255,30
68	REJUNTAMENTO BRANCO 1kg	KG	100	Quartzolit	R\$ 4,56	R\$ 456,00
69	REJUNTAMENTO PLATINA 1kg	KG	100	Quartzolit	R\$ 4,56	R\$ 456,00
70	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	MT	200	Leo Madeiras	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
71	ROLO 23CM C/LÃ CARNEIRO	UNI	100	Atlas	R\$ 33,19	R\$ 3.319,00
72	ROLO 23CM C/LÃ POLI/CARNEIRO	UNI	100	Atlas	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
73	ROLO 5CM ESPUMA	UNI	100	Atlas	R\$ 5,22	R\$ 522,00
74	ROLO 9CM ESPUMA	UNI	100	Atlas	R\$ 6,39	R\$ 639,00
75	SEIXO	M ²	50	Geral	R\$ 134,80	R\$ 6.740,00
76	SELADOR ACRILICO 18LT	UNI	100	Hidracor	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
77	SELADORA MADEIRA GL 3,6LT	UNI	12	Suvinil	R\$ 116,02	R\$ 1.392,24
78	SEPARADOR P/PISO	PCT	12	Atlas	R\$ 14,17	R\$ 170,04

79	SERRA STARRET AÇO RAPIDO	UNI	100	Starret	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
80	SERROTE Nº18 PROFISSIONAL	UNI	6	Tramontina	R\$ 43,30	R\$ 259,80
81	SIFAO INTELIGENTE	UNI	240	Censi	R\$ 62,60	R\$ 15.024,00
82	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO	UNI	60	Censi	R\$ 12,60	R\$ 756,00
83	SOLVENTE 5LT SOLVENTE	GL	60	Suvinil	R\$ 107,51	R\$ 6.450,60
84	SOLVENTE 900MLX37GRAU	LT	360	Solut	R\$ 39,32	R\$ 14.155,20
85	SOLVENTE THINNER 900ML	LITRO	120	Solut	R\$ 9,65	R\$ 1.158,00
86	SOQUETE C/RABICHO	UNI	100	Demi	R\$ 3,74	R\$ 374,00
87	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNI	120	Demi	R\$ 5,89	R\$ 706,80
88	SOQUETE PORCELANA E27	UNI	200	Demi	R\$ 3,37	R\$ 674,00
89	SOQUETE PORCELANA E40	UNI	60	Demi	R\$ 9,23	R\$ 553,80
90	SOQUETE S/CHAVE	UNI	100	Demi	R\$ 3,62	R\$ 362,00
91	TALHADEIRA 10CM	UNI	6	Tramontina	R\$ 11,23	R\$ 67,38
92	TAMPA CEGA 4X2	UNI	120	Ilumi	R\$ 2,93	R\$ 351,60
93	TAMPA CEGA CINZA 4X2	UNI	24	Ilumi	R\$ 3,93	R\$ 94,32
94	TEE 20MM LR	UNI	60	Tigre	R\$ 2,52	R\$ 151,20
95	TEE 20MM SOLDAVEL	UNI	120	Tigre	R\$ 1,12	R\$ 134,40
96	TEE 25MM SOLDAVEL	UNI	60	Tigre	R\$ 1,11	R\$ 66,60
97	TEE 32MM SOLDAVEL	UNI	36	Tigre	R\$ 3,40	R\$ 122,40
98	TEE 40MM SOLDAVEL	UNI	36	Tigre	R\$ 8,59	R\$ 309,24
99	TEE 50MM SOLDAVEL	UNI	60	Tigre	R\$ 11,13	R\$ 667,80
100	TEE 75MM SOLDAVEL	UNI	12	Tigre	R\$ 52,12	R\$ 625,44
101	TEE 85MM SOLDAVEL	UNI	12	Tigre	R\$ 80,04	R\$ 960,48
102	TEE ESGOTO 100MM	UNI	60	Tigre	R\$ 18,24	R\$ 1.094,40
103	TEE ESGOTO 100X50MM	UNI	12	Tigre	R\$ 11,51	R\$ 138,12
104	TEE ESGOTO 40MM	UNI	60	Tigre	R\$ 2,55	R\$ 153,00
105	TEE ESGOTO 50MM	UNI	60	Tigre	R\$ 5,30	R\$ 318,00
106	TEE SOLDAVEL 85MM PBA	UNI	6	Tigre	R\$ 110,00	R\$ 660,00
107	TELHA 2,44X50MM	UNI	1000	Brasilit	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
108	TELHA CANAL	UNI	50000	Mafrense	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
109	TELHA COLONIAL	UNI	10000	Mafrense	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
110	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA	UNI	6	Tramontina	R\$ 40,00	R\$ 240,00
111	TIJOLOS 6 FUROS	UNI	35000	Ceramica Rosario	R\$ 0,67	R\$ 23.450,00
112	TINTA ACR 18LT SEMI BRILHO PREMIUM	UNI	20	Glasurit	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
113	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO	UNI	20	Glasurit	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
114	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO GELO	UNI	20	Glasurit	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
115	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT MARFIM	UNI	20	Glasurit	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
116	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT PTO	UNI	20	Glasurit	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
117	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT V INTENSO	UNI	20	Glasurit	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
118	TINTA ACR SEMI BRILHO 3,6LT BCO	UNI	20	Glasurit	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
119	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT VERDE	UNI	10	Glasurit	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
120	TINTA ECONOMICA 18LT AREIA	UNI	20	Glasurit	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
121	TINTA ECONOMICA 18LT BCO	UNI	20	Glasurit	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
122	TINTA ECONOMICA 18LT BCO GELO	UNI	50	Glasurit	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
123	TINTA ECONOMICA 18LT V INTENSO	UNI	50	Glasurit	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
124	TINTA ECONOMICA 18LT VDE	UNI	50	Glasurit	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
125	TINTA ECONOMICA 18LT VLHO	UNI	20	Glasurit	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
126	TINTA PISO AMARELA	UNI	20	Lux	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

127	TINTA PISO AZUL	UNI	20	Lux	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
128	TINTA PISO VERMELHA	UNI	20	Lux	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
129	TINTA SPRAY BCO 400ML	UNI	20	Suvinil	R\$ 12,00	R\$ 240,00
130	TOMADA DUPLA	UNI	50	Fame	R\$ 12,00	R\$ 600,00
131	TOMADA SIMPLES	UNI	150	Fame	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
132	TOMADA TRIPOLAR 2p+T 10ª	UNI	100	Fame	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
133	TORNEIRA JARDIM 25MM	UNI	120	Krona	R\$ 3,00	R\$ 360,00
134	TORNEIRA LAVATORIO	UNI	36	Krona	R\$ 17,00	R\$ 612,00
135	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C40	UNI	12	Krona	R\$ 73,02	R\$ 876,24
136	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX ½ C23	UNI	48	Krona	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
137	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	UNI	48	Krona	R\$ 19,64	R\$ 942,72
138	TORNEIRAS PVC JARDIM 20MM	UNI	200	Krona	R\$ 3,07	R\$ 614,00
139	TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06M	UNI	150	Gerdau	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
140	TRENA 3MT	UNI	3	Tramontina	R\$ 12,48	R\$ 37,44
141	TRENA FIBRA 50 MT	UNI	3	Tramontina	R\$ 85,00	R\$ 255,00
142	TRINCHA BROXA	UNI	60	Atlas	R\$ 7,03	R\$ 421,80
143	TRINCHA PINCEL 1	UNI	36	Atlas	R\$ 4,00	R\$ 144,00
144	TRINCHA PINCEL 2 POL	UNI	120	Atlas	R\$ 6,70	R\$ 804,00
145	TRINCHA PINCEL 2X1/2 POL	UNI	120	Atlas	R\$ 6,76	R\$ 811,20
146	TRINCHA PINCEL 3 POL	UNI	60	Atlas	R\$ 10,67	R\$ 640,20
147	TRINCHA PINCEL 3/4 POL	UNI	24	Atlas	R\$ 2,47	R\$ 59,28
148	TRINXA PINCEL 1/2	UNI	24	Atlas	R\$ 2,58	R\$ 61,92
149	TUBO 50MM SOLDAVEL	UNI	50	Tigre	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
150	TUBO 75MM SOLDAVEL	UNI	20	Tigre	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
151	TURQUEZA ARMADOR 10"	UNI	6	Tramontina	R\$ 14,69	R\$ 88,14
152	UNIÃO 25MM SOLDAVEL	UNI	24	Tigre	R\$ 8,13	R\$ 195,12
153	UNIÃO 32MM SOLDAVEL	UNI	24	Tigre	R\$ 12,92	R\$ 310,08
154	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA	UNI	60	Tigre	R\$ 4,49	R\$ 269,40
155	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA INOZ	UNI	60	Tigre	R\$ 11,23	R\$ 673,80
156	VÁLVULA SUCCÃO PÉ DE 25MM/32MM	UNI	24	Tigre	R\$ 57,17	R\$ 1.372,08
157	VASO ACOPLADO BCO	UNI	12	Celtie	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
158	VASSOURA GRAMA C/CABO	UNI	48	Tramontina	R\$ 20,22	R\$ 970,56
159	VASSOURÃO GARI C/CABO 23CM	UNI	120	Tramontina	R\$ 51,37	R\$ 6.164,40
160	VEDA ROSCA 12X50	UNI	120	Pulvitec	R\$ 6,18	R\$ 741,60
161	VEDANEL VASO SANITÁRIO	UNI	120	Pulvitec	R\$ 10,92	R\$ 1.310,40
162	VERGALHAO 1/2X12MT	UNI	50	Gerdau	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
163	VERGALHAO 1/4X12MT	UNI	50	Gerdau	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
164	VERGALHAO 3/8X12MT	UNI	50	Gerdau	R\$ 99,04	R\$ 4.952,00
165	VERGALHAO 4,2X12MT	UM	100	Gerdau	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
166	VERGALHAO 5,0X12MT	UNI	100	Gerdau	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
167	VERGALHAO 5/16X12MT	UNI	50	Gerdau	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
168	VERGALHAO 5/8X12MT	UNI	50	Gerdau	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
169	VERNIZ 3,600LT MOGNO EXTRA RAP	UNI	12	Suvinil	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
170	VERNIZ 3.600LT INCOLOR	GL	12	Suvinil	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
171	ZINCO 100CM	M	50	Silvana	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
172	ZINCO 70CM	M	50	Silvana	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
173	ZINCO 80CM	M	50	Silvana	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						543.995,42

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 25 de Abril de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues
Zacarias de Moraes
Contratante

P. H. E. COSTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Pedro Henrique Ewerton Costa
Contratada

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **bf1bc567125560ab2d27a87c57e2bfa0**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo no **51/2022**, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços no **03/2022**, objetivando a despesa referente à recuperação de estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria **02/2022/GAB**. Tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima a empresa participante: **ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 02.452.113/0001-53**, com sede na Rua 01, Casa 02, Cohatrac V, CEP: 65.110-300, São Luís/MA, pelo valor global de R\$ 473.881,17 (Quatrocentos e setenta três mil oitocentos e oitenta um real e dezessete centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2022.

João Batista Bezerra de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **be7a625a70dbbec9f05404cdfc41259b**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº **03/2022** e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa **ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 02.452.113/0001-53**, com sede na Rua 01, Casa 02, Cohatrac V, CEP: 65.110-300, São Luís/MA, pelo valor global de R\$ 473.881,17 (Quatrocentos e setenta tres mil oitocentos e oitenta um real e dezessete centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2022.

Heraldo Costa Gulart
Secretário Municipal

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **5b9a51aafb91eac4e74b0c9655a6bce2**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público que a licitação realizada no dia 11 de Abril de 2022, às 14h:00 (catorze) horas, na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº **22/2022**, que Objetiva o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, os **LOTE II - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E LOTE**

IV - SEC. DE EDUCAÇÃO foram consideradas **FRACASSADAS**, em razão da Inabilitação de toda(s) a(s) licitante (s) participantes. Nina Rodrigues/MA, em 02 de maio de 2022. **Raimundo Nonato Silva Junior** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **c50a571bb20e380ad2863bafc0ec8872**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 16 de Maio de 2022, tendo por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa, objetivando para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato dos veículos das secretarias do município de Nina Rodrigues/MA, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência)**. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - pelo email licitacaopmnina@hotmail.com, Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **e343d2a59a66fd98687ab66f512b2b38**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia

16 de Maio de 2022, às 14h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 962564b4dc74407772da5c428f2e60b1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde de Nina Rodrigues. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA, no dia 17 de Maio de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Sacop. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e9339b5b0e91a9eab7da43aa9a83f9d3

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria em anexo, torna público que no dia 19/05/2022 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em epigrafe do tipo menor preço global de interesse desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, atendidas as especificações e formalidades. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL EM NINA RODRIGUES**. OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da

importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues - MA, 02 de Maio de 2022. João Batista Bezerra de Sousa - Presidente.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 672a668160d16049e9300733254fcc38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de peças para bombas, bombas injetoras, bombas d'aguas, bombas submersas e equipamentos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 02 de maio de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 0078f47718303628ffba7b02da0d38be

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 16/05/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 02 de maio de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 7a92f1d8c53e38b7c5ca29a09f919e16

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SAJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ nº 05.449.322/0001-36). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 62.421,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos) ao Contrato nº 106/2021, objetivando a manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, representando um acréscimo de 24,96%. AMPARO LEGAL: ART. 65 da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 de maio de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. SALVADOR ALVARO MACIEL SILVA JUNIOR - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 16e7d49d7dd7e1e02441aa8bb38de50d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits reagentes para diagnósticos de exames laboratoriais e Insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia **17 de maio de 2022 às 10h00min (Dez horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 02 de maio de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f8358099023aeb64a3e35ef14acea4d0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001. Processo Administrativo nº 075/2021- Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 35.369.804/0001-47. OBJETO: Aquisição de bens duráveis e não

duráveis de fornecimento contínuo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 001 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal, como Contratante e a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, neste ato representada por seu representante legal, José de Jesus Santos Barbosa, como contratada. Agua Doce do Maranhão (MA), 30 de dezembro de 2021.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6eefdc7dfbafadabf3bf53f1b025102b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º27/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º27/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOSÉ GOMES NAZÁRIO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 000103275998-1 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 867.641.443-20, residente e domiciliado na Rua Prefeito Elias Rocha, s/nº, bairro, Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 373,41m²** (trezentos e setenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o lote de posse de Daci Alves Castelo Branco; Ao Sul com o lote de posse de José Gomes Nazário; Ao Leste com o lote de posse de Joelça Barreira da Silva e ao Oeste com a Rua Prefeito Elias Rocha.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada - 397430,09 U - 8993265,28 de um marco de madeira que ficou

encravado na divisa do lote de posse de Daci Alves Castelo Branco, de onde partiu em limite com a Rua Prefeito Elias Rocha, com o azimute de 198°26'07" com 7,70 mts; deixando de limitar com a Rua prefeito Elias Rocha e passando a limitar com o lote de posse de José Gomes Nazário com o azimute de 105°15'58" com 50,54 mts; deixando de limitar com o lote de posse de José Gomes Nazário e passando a limitar com o Lote de posse de Joelça Barreira da Silva com o azimute de 18°20'01" com 7,10 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Joelça Barreira da Silva e passando a limitar com o lote de posse de Daci Alves Castelo Branco, com o azimute de 285°56'43" com 50,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 115,84 M (cento e quinze metros e oitenta e quatro centímetros lineares) e abrangendo uma área com 373,41 M² (trezentos e setenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 28 de Fevereiro de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201663848, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 41.075,10** (quarenta e um mil, setenta e cinco

reais e dez centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 25 de março de 2022, Numero/Controle da Certidão: 2BBB488C055A8B26.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

JOSÉ GOMES NAZÁRIO
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 88afbb09d8a4f22c20299942bbbedb28e

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º028/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º028/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 040599882010-2 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 088.227.903-32, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/ nº, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de**

1.869,16 m² (um mil, oitocentos sessenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'09,32" S e -45°55'55,43" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de JOSÉ ALCIDES ALVES GLÓRIA, com azimute de 99°11'01" por uma distância de 28,10m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'09,49" S e -45°55'54,51" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de MARCO RAFAEL NOLETO VIANA BEZERRA, com azimute de 187°48'10" por uma distância de 6,50m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'09,68" S e -45°55'54,54" W; deste segue, com azimute de 99°08'29" por uma distância de 49,50m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'09,95" S e -45°55'52,94" W; deste segue confrontando com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, com azimute de 189°05'16" por uma distância de 12,20m até o vértice M-05, de coordenadas -9°6'10,34" S e -45°55'53,00" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO, com azimute de 282°12'46" por uma distância de 14,50m até o vértice M-06, de coordenadas -9°6'10,24" S e -45°55'53,46" W; deste segue, com azimute de 269°48'23" por uma distância de 8,50m até o vértice M-07, de coordenadas -9°6'10,24" S e -45°55'53,76" W; deste segue, com azimute de 183°15'48" por uma distância de 11,30m até o vértice M-08, de coordenadas -9°6'10,60" S e -45°55'53,76" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de WDENILSON GOMES DE SOUZA, com azimute de 275°02'13" por uma distância de 54,70m até o vértice M-09, de coordenadas -9°6'10,46" S e -45°55'55,56" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de RAIMUNDO SUDÁRIO GOMES DE SOUZA, com azimute de 6°39'43" por uma distância de 20,50m até o vértice M-10, de coordenadas -9°6'09,78" S e -45°55'55,49" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de VALNISA LOPES NEGREIROS, com azimute 6°39'43" por uma distância de 14,01m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 219,81 m abrangendo uma área com 1.869,16 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 03 janeiro de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20221559350, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 205.607,60** (duzentos e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 18 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: 600AF8D87910A61A.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 01bc1c189163ab7e07503210de2cdb8b

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º029/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º029/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº

033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **MARIZA BEZERRA PACHÊCO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 071296612019-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 246.871.383-49, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 02/07/1987, com a Sr. **PAULO ROBERT DO AMARAL PACHECO**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 014675302000-1 - SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 102.032.191-20, residentes e domiciliados na Avenida Capitão Daniel Brito, s/nº centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 97,98 m²** (noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Carmélia Maria Pachêco Lyra e o terreno de posse de Paulo Robert do Amaral Pachêco; Ao Sul com a Avenida Rio Parnaíba, Ao Leste com o terreno de posse de Daniel do Amaral Pachêco e ao Oeste com a Avenida Capitão Daniel Brito.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397767,68 U - 8992550,76 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de posse de Carmélia Maria Pachêco Lyra de onde partiu em limite pela Avenida Capitão Daniel Brito, com o azimute de 195º32'24" com 7,00 mts; deixando de limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito e passando a limitar pela Avenida Rio Parnaíba com o azimute de 106º40'29" com 14,00 mts; deixando de limitar com a Avenida Rio Parnaíba e passando a limitar com o terreno de posse de Daniel do Amaral Pachêco com o azimute de 15º33'12" com 7,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Daniel do Amaral Pachêco e passando a limitar com o terreno de posse de Paulo Robert do Amaral Pachêco com o azimute de 286º40'22" com 5,50 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Paulo Robert do Amaral Pachêco e passando a limitar com o terreno de posse de Carmélia Maria Pachêco Lyra com o azimute de 286º40'20" com 8,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 42,00 M (quarenta e dois metros lineares), e abrangendo uma área com 97,98 M² (noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 07 de março de 2022, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201675677, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato

que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 11.757,60** (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 07 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: C050102A7A784B07.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

MARIZA BEZERRA PACHÊCO
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 58b7f6cd080f985644b36164cdce8d47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**DL-02/SEMAD. EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº
14/2022- SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.2022, resultante de contratação direta, de um lado a CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ente de Direito Público, situada na Rua Sete de Setembro S/Nº; CEP: 6557000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, do outro lado a CONTRATADA: **POSTO REVIVER LTDA**, Nome Fantasia: **POSTO REVIVER**, com Sede Matriz na ROD. BR 222, S/Nº - Bairro: Gado Bravo - Araioes - MA, CEP: 65.570-000, inscrita no CNPJ Nº 35.293.959/0001-47, Inscrição Estadual n.º 12.349.627-6, neste ato representada por **JOAQUIM VIANA NETO**, natural da cidade de Martinópolis - CE, brasileiro, solteiro, empresário-Sócio Administrador, portador do R.G. n.º 014684012000-0 SSP/MA, CPF n.º 285.451.503-00, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2022-SEMAD/PMA, oriundo do Processo nº 609/2022 - SEMAD. OBJETO: Contratação Direta de empresa para **fornecimento contínuo de combustíveis** para a frota de veículo e máquinas pesadas da Prefeitura de interesse da de interesse da Secretaria de Municipal de Educação do município de Araioes - MA. Fonte de Recursos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Código da Ficha: 380; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES; Dotação: 12.361.0213.2052.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base Legal; Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que trata o, as dispensas de licitação e do Decreto Municipal nº 029/2020-PMA. Valor total contratado de **R\$ 2.455.956,48 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, durante o período vigente: Vigência: a partir da assinatura até 08/04/2022 e durará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente, **a critério das partes**, até 31 de dezembro de 2024, por ser o fornecimento de combustíveis considerado de natureza contínua. Araioes (MA), 02 de maio de 2022. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: ce9b6c59eb923e53751c5d1940014107*

**EXTRATOS CONTRATO Nº 13/2022- SEMAD/PMA-
ARAIOSES - DL 02/SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO, resultante de contratação direta, de um lado a CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a CONTRATADA: : **POSTO REVIVER LTDA**, Nome Fantasia: **POSTO REVIVER**, com Sede Matriz na ROD. BR 222, S/Nº - Bairro: Gado Bravo - Araioes - MA, CEP: 65.570-000, inscrita no CNPJ Nº 35.293.959/0001-47, Inscrição Estadual n.º 12.349.627-6, neste ato representada por **JOAQUIM VIANA NETO**, natural da cidade de Martinópolis - CE, brasileiro, solteiro, empresário-Sócio Administrador, portador do R.G. n.º 014684012000-0 SSP/MA, CPF n.º 285.451.503-00, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2022 - DL - SEMAD/PMA, oriundo do processo nº 609/2022 - SEMAD. OBJETO: Contratação Direta de empresa para **fornecimento contínuo de combustíveis** para a frota de veículo e máquinas pesadas da Prefeitura de interesse da Secretaria de Administração do município de Araioes - MA., Fonte de Recursos: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Código da Ficha: 36; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação:

04.122.0203.2005.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Código da Ficha: 142; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; Dotação: 15.122.0209.2037.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base legal, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que trata as dispensas de licitação regulamentada no Decreto Municipal nº 029/ 2020. Valor total contratado de **R\$ 761.040,50 (Setecentos e sessenta e um mil quarenta reais e cinquenta centavos)**, durante o ano em vigente. Araioes (MA), 02 de maio de 2022. **LUCIANA MARÃO FELIX**. Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: f8d17d1a7185720950950fd4c5b2de6d*

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 15/2022 - SEMUS- DL
02/SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022- FMS, resultante de contratação direta, de um lado a CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES(MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº01, Centro - Araioes - MA, do outro lado a CONTRATADA: **POSTO REVIVER LTDA**, Nome Fantasia: **POSTO REVIVER**, com Sede Matriz na ROD. BR 222, S/Nº - Bairro: Gado Bravo - Araioes - MA, CEP: 65.570-000, inscrita no CNPJ Nº 35.293.959/0001-47, Inscrição Estadual n.º 12.349.627-6, neste ato representada por **JOAQUIM VIANA NETO**, natural da cidade de Martinópolis - CE, brasileiro, solteiro, empresário-Sócio Administrador, portador do R.G. n.º 014684012000-0 SSP/MA, CPF n.º 285.451.503-00, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2022 - DL - SEMAD/PMA, oriundo do processo nº 609/2022 - SEMAD. OBJETO: Contratação Direta de empresa para **fornecimento contínuo de combustíveis** para a frota de veículo e máquinas pesadas da Prefeitura de interesse do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração do município de Araioes - MA., durante o período em vigência. Fonte de Recursos: FMS ARAIOSES; Código da Ficha: 560; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0214.2058.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Base legal, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que trata as dispensas de licitação regulamentada no Decreto Municipal nº 029/ 2020. Valor total contratado de **R\$ 770.929,50 (Setecentos e setenta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, durante o ano em vigente: Vigência: a partir da assinatura até 08/04/2022 e durará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente, **a critério das partes**, até 31 de dezembro de 2024, por ser o fornecimento de combustíveis considerado de natureza contínua. Araioes (MA), 02 de maio de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: dfa697e2e45563bde7e046f68c5a59ce*

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 16/2022 -FMAS - DL
02/SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/FMAS-PMA, resultante de contratação direta, de um lado a CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro - Araiões - MA, do outro lado a CONTRATADA: **POSTO REVIVER LTDA**, Nome Fantasia: **POSTO REVIVER**, com Sede Matriz na ROD. BR 222, S/Nº - Bairro: Gado Bravo - Araiões - MA, CEP: 65.570-000, inscrita no CNPJ Nº 35.293.959/0001-47, Inscrição Estadual nº 12.349.627-6, neste ato representada por **JOAQUIM VIANA NETO**, natural da cidade de Martinópolis - CE, brasileiro, solteiro, empresário-Sócio Administrador, portador do R.G. nº 014684012000-0 SSP/MA, CPF nº 285.451.503-00, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **02/2022 - DL - SEMAD/PMA**, oriundo do processo nº **609/2022 - SEMAD**. OBJETO: Contratação Direta de empresa para **fornecimento contínuo de combustíveis** para a frota de veículo e máquinas pesadas da Prefeitura de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria de Administração do município de Araiões - MA., durante o período em vigência. Fonte de Recursos: FMAS ARAIOSES; Código da Ficha: 560; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0215.2074.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Base legal, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que trata as dispensas de licitação regulamentada no Decreto Municipal nº 029/ 2020. Valor total contratado de **R\$ 325.455,24 (Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, durante o ano em vigência: Vigência: a partir da assinatura até 08/04/2022 e durará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério das partes, até 31 de dezembro de 2024, por ser o fornecimento de combustíveis considerado de natureza contínua. Araiões (MA), 02 de maio de 2022. LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 85dce33daf4a0d97fc48208676b7a210

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, sediada na Quadra 606 Sul, Av. LO13, lote 23, Sala 201, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77022-054, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 1.433.790,12 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil setecentos e noventa reais e doze centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PADRE FÁBIO BERTAGNOLLI no município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 1cabe4bae3f63f35edc61d7140c2ae48

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 16/2022	Data/Hora de Abertura 17/05/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mapeamento e criação de bancos de dados georreferenciados do Cemitério Central do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 02 de maio de 2022. Ana Maria Bernardes Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 981a58382b1dcc39a5b088c0f8477994

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

Considerando a existência de erro material, no que diz respeito à cláusula 20 (dotação orçamentária) do edital;

Considerando que, na referida cláusula a dotação orçamentária fora disposta de forma incompleta, vez que, o referido processo possui duas fontes orçamentárias diversas, e não somente uma, como expôs o edital;

Considerando à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de ajustar e corrigir a cláusula de dotação orçamentária que encontra-se incompleta, para que seja inserida a outra fonte orçamentária que encontra-se ausente e, a qual deveria ter sido inicialmente informada;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, comunica a alteração no instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais situadas no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1. A despesa com a Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais situadas no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município em anexo, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação
Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0086
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-059
12.361.0086.2-059 - PRECATORIO FUNDEF 40%
Natureza da Despesa
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

LEIA-SE:

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1. A despesa com a Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais situadas no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município em anexo, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação
Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0086
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-059
12.361.0086.2-059 - PRECATORIO FUNDEF 40%
Natureza da Despesa
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação
Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0086
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-059
12.361.0086.2-059 - PRECATORIO FUNDEF 40%
Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

A data de abertura da sessão licitatória do Concorrência Pública nº 03/2022 permanece marcada para o dia **19/05/2022 às 09h:00min**, uma vez que, **a presente alteração NÃO influenciará nem interferirá na elaboração das propostas**, visa, tão somente, complementar informações na cláusula contratual de dotação orçamentária.

Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 02 de maio de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes

Presidente - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 2a9a4f40db62a89b3b341757548a7771

RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **60/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 176.703,10 (cento e setenta e seis mil, setecentos e três reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.

10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Yuri da Silva Machado (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: f2b8ea2ef97bc54a3c466e72f9ad2e29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de 2022, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação à rua 07 de setembro nº 03, - Centro sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria 004/2022 - GAB, Tomada de Preços nº 002/2022, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOSE FERREIRA DE BRITO e DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA.** O Presidente, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), declarou aberta a Sessão Pública e solicitou aos interessados que apresentassem suas credenciais aos Membros da CPL, compareceu os seguintes licitantes: CONSTRUTORA M.S. LTDA, CNPJ Nº08.808.191/0001-24, neste ato representada pelo senhor Daniel Oliveira Sousa da Silva, RG nº 0344336020072 SSO/MA, CPF nº 059.497.683-96 e a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, neste ato representada pelo senhor Gustavo Tonhá Alves Santos, RG 11.323.190-30, CPF nº 803.674.025-72 apresentou os documentos de credenciamento, envelope de Habilitação e Proposta de preços no protocolo central da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, recebido e protocolado no dia 27 de abril de 2022, recebido pelo funcionário Frankjames Rodrigues Lustosa. Após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, **credenciou** a empresa CONSTRUTORA M.S. LTDA, CNPJ Nº08.808.191/0001-24, neste ato representada pelo senhor Daniel Oliveira Sousa da Silva, RG nº 0344336020072 SSO/MA, CPF nº 059.497.683-96 e a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, neste ato representada pelo senhor Gustavo Tonhá Alves Santos, RG 11.323.190-30, CPF nº 803.674.025-72. Passando essa fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou aos representantes das licitantes presentes que apresentassem os envelopes 01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e envelopes 02- PROPOSTAS DE PREÇOS, passou-se para a abertura dos mesmos, o qual foi examinado e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente, após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foi DECLARADA **habilitada** as empresas CONSTRUTORA M.S. LTDA, CNPJ Nº08.808.191/0001-24, neste ato representada pelo senhor Daniel Oliveira Sousa da Silva, RG nº 0344336020072 SSO/MA, CPF nº 059.497.683-96 e a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, neste ato representada pelo senhor Gustavo Tonhá Alves Santos, RG 11.323.190-30, CPF nº 803.674.025-72. O presidente da comissão de licitação abriu prazo para apresentação de recursos, conforme art. 109 da lei nº8.666/1993, e conforme item 11.1. do edital. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, Rubenir Almeida da

Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Benedito Leite-MA, 29 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Precide Duarte Damasceno Rubenir Almeida da Silva
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

CONSTRUTORA M.S. LTDA, CNPJ Nº08.808.191/0001-24, neste ato representada pelo senhor Daniel Oliveira Sousa da Silva, RG nº 0344336020072 SSO/MA, CPF nº 059.497.683-96

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a13f0c9c752e12e55bc11394aa00ab40*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 003/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Construção de Ponte no Povoado Pacuti de Baixo no Município De Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 003/2022 à(s) proponente(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 132.977,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 29 de abril de 2022

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 79a8213d1e7edc60648e8f8bb99edf35*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 003/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Construção de Ponte no Povoado Pacuti de Baixo no Município De Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o

processo licitatório nº TP 003/2022 à(s) proponente(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 132.977,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 02 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 329333d48dcedffe79d43261d9afed13*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 003/2022

LICITAÇÃO Nº.....: TP 003/2022

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: MENOR PREÇO

OBJETO.....: Contratação de Empresa para Construção de Ponte no Povoado Pacuti de Baixo no Município De Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, representado por, RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 132.977,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA com o valor total de R\$ 132.977,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 02 de maio de 2022

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 052acb0bec524b3a00d0a6d6edb96264*

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 003/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção de Ponte no Povoado Pacuti de Baixo no Município De Brejo/MA. Foi adjudicado em 29/04/2022 e homologado em 02/05/2022, à(s) seguintes licitante(s);

GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 132.977,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

BREJO-MA, 02 de maio de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 44328de6a238921ed85028b74ce7dff9*

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATADO: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA / CNPJ: 13.022.102/0001-50, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$1.909.127,35 (um milhão, novecentos e nove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de maio de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 065cef5b3a7772b4d1e8ed79b7ade1f9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 013 DE 18 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº013 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Cajapió (MA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 181/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, bem como sua atual Diretoria, conforme Lei nº 181/2013, que o institui, para o exercício de 2021/2024.

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Presidente: MARIA DALVA GASPARA LINDOSO
Vice-Presidente: LUCIDALVA SANTOS CUTRIM

MEMBROS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- TITULAR - JOSELINE COSTA PATRÍCIO - CPF n.º 002.149.983-71;
- SUPLENTE - CLEIDIANE ANDRADE BANDEIRA - CPF n.º 044.289.203-93;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- TITULAR - EDILSON SEREJO SERRA - CPF n.º 705.682.943-00;
- SUPLENTE - JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO COSTA - CPF n.º 803.701.443-68;

Representante das Unidades Executoras das escolas municipais:

- TITULAR - WALTER MENDONÇA FILHO - CPF n.º 124.854.973-20;
- SUPLENTE - HOSANETE ANDRADE SAMPAIO - CPF n.º 641.336.483-15;
- TITULAR - JAIME RIBEIRO RIBEIRO FILHO - CPF n.º 254.978.473-15;
- SUPLENTE - GEOVANNE COSTA - CPF n.º 405.830.153-87;

Representante dos pais de alunos da rede municipal:

- TITULAR - MERY DALVA GASPARA LINDOSO - CPF n.º 880.768.493-49;
- SUPLENTE - LUCIDALVA SANTOS CUTRIM - CPF n.º 024.835.673-98;

Representante das igrejas:

- TITULAR - TÂNIA JAYRA SERRÃO PINHEIRO - CPF n.º 011.884.393-16;
- SUPLENTE - DIOGO BENEDITO SILVA - CPF n.º 019.354.743-08.

Art. 2º O exercício do mandato dos membros da diretoria serão de 1 (um) ano podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandatos de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió (MA), 18 de Abril de 2022.

Marcene Pinheiro Marques

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 18 de Abril de 2022.

Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira

Chefe de Gabinete

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 405255c0c939da2ae8f97cdfd6c43089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, no dia **16/05/2022** às **14h30**, objetivando a **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Saúde e as Unidades Básica de Saúde do município de**

Cajari/MA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acaoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 02/05/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bcfa60d2d80fa1c2652cd829140fa9ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.040422.13.0172022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE FORNECIMENTO Nº 01.040422.13.0172022. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022 **CONTRATADO:** LAERTE P. LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50, com sede na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Laerte Pinto Leite, Portador do RG nº 068546762018-4 SSP/MA e CPF nº 724.022.533-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.798,00 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 949ed6e932af0f2adad249edfb818a68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SEMAFIPU/SEMUS/SEDES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SEMAFIPU/SEMUS/SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082	
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA		
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6	CONTA: 22.397-2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	UNIDADE	400	4,99	1.997,16
2	ABÓBORA IN NATURA, VERDE E HIGIENIZADA ENTREGUE EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2.500	5,48	13.706,00
3	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	IN NATURA	KG	100	9,87	986,83
6	ALFACE CRESPA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	MAÇOS	500	4,82	2.408,34
12	BANANA NANICA IN NATURA, HIGIENIZADA ENTREGUE EM CAIXAS DE 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500	5,60	2.799,94

21	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO DESOSSADO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, SEM TEMPERO, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIATO	KG	2.000	15,47	30.936,40
22	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, E SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	3.000	21,32	63.967,86
23	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA ASPECTO, PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA.	IN NATURA	KG	2.000	38,98	77.967,56
24	CARNE BOVINA MACIÇA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2.500	45,08	112.707,38
26	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA SEM RAMA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COR ALARANJADA VIVO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	1.000	1,21	1.213,96
29	CHEIRO VERDE HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	IN NATURA	MAÇOS	500	3,04	1.522,35
30	CHUCHU IN NATURA, CASCA VERDE ESCURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LESÕES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	600	5,60	3.359,93
32	COUVE MANTEIGA FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TALOS VERDE OU ROXO.	IN NATURA	MAÇOS	500	4,63	2.315,34
37	FÍGADO BOVINO, VÍSCERA PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM BIFES FINOS OU TIRAS, APARADOS, CONGELADOS, SEPARADOS POR SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO.	IN NATURA	KG	200	29,12	5.823,09
38	FILE DE CARNE BOVINA ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	IN NATURA	KG	1000	83,46	83.459,75
39	FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM CRISTAIS DE GELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIATO	KG	2.000	14,86	29.722,44
48	LARANJA FRESCA ENTREGUE EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	IN NATURA	KG	600	4,75	2.848,89

62	MAMÃO COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	IN NATURA	KG	500	4,50	2.251,70
65	MELANCIA, MADURA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.000	3,04	3.044,69
72	OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL.	AVINE	DÚZIA	1.500	9,68	14.523,47
74	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 50G.	IN NATURA	KG	5.000	19,49	97.459,45
75	PEPINO PARA SALADA, ÍNTEGRO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM ETIQUETA E PESO.	IN NATURA	KG	100	5,42	542,37
76	PIMENTÃO VERDE FRESCO COM O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	100	6,33	633,41
78	PEIXE IN NATURA, APRESENTAÇÃO POSTA CONGELADA.	IN NATURA	KG	800	51,78	41.423,45
79	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES.	IN NATURA	KG	500	5,24	2.618,83
80	RÚCULA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	MAÇOS	100	5,24	523,77
81	SALSINHA TIPO HOT DOG	IN NATURA	KG	500	12,18	6.089,38
82	SARDINHA EM LATA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G.	PESCADOR	UNIDADE	600	5,73	3.436,29
84	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	3,53	3.180,77
86	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	2,68	2.414,21
87	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	3,29	2.960,50
88	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MANGA. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	3,90	3.506,78
89	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	9,13	8.220,66
94	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	QUERO	UNIDADE	600	7,19	4.311,52
96	VINAGRE EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750 ML. O PRODUTO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS.	MARIZA	UNIDADE	350	3,41	1.192,42

TOTAL	R\$ 636.076,86
--------------	---------------------------------

VALOR: **R\$ 636.076,86** (seiscentos e trinta e seis mil setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS		
CNPJ: 31.032.173/0001-15	FONE/FAX: (99) 9 8118-8753	
ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 - Bairro Maria Rita - Pedreiras/MA		
E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AURENI LIMA DOS SANTOS		
CPF Nº: 003.330.313-42	RG Nº: 63481696-9 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9	CONTA: 36.750-8

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO, FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 2 KG.	CRISTAL	PACOTE	1.400	9,14	12.796,00
5	ADOÇANTE A BASE DE ESTEVIOSÍDEO, LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE - FRASCO 200 ML.	ADOCYL	UNIDADE	200	7,32	1.464,00
7	ALHO IN NATURA, DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	IN NATURA	KG	350	34,03	11.910,50
8	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	SINHÁ	UNIDADE	150	11,09	1.663,50
9	ARROZ TIPO 01, POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG.	TIO JORGE	PACOTE	2.000	32,93	65.860,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM 200G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	APTI	UNIDADE	700	4,27	2.989,00
11	AZEITONA. EMBALAGEM DE 500GR.	RIVOLI	UNIDADE	300	18,05	5.415,00
13	BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 300GR	ANCHIETA	UNIDADE	250	15,97	3.992,50
14	BATATA INGLESA FRESCA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.500	7,93	11.895,00
15	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA; SEM FOLHAS, COR AVERMELHADA FORTE, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	300	6,22	1.866,00

16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 3X1.	FORTALEZA	PACOTE	1.500	4,39	6.585,00
17	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALO	PACOTE	500	6,10	3.050,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 3X1.	FORTALEZA	PACOTE	1.500	4,39	6.585,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FOTALEZA	PACOTE	500	10,98	5.490,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO 250G. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES.	MARATÁ	UNIDADE	1.500	6,10	9.150,00
25	CEBOLA BRANCA IN NATURA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.000	5,61	5.610,00
27	CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES EMBALAGEM DE 400G.	MARATÁ	UNIDADE	700	11,58	8.106,00
28	CHÁ DE ERVAS TERAPÊUTICAS ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ, CAPIM CIDREIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10G.	MARATÁ	PACOTE	500	3,90	1.950,00
31	CORANTE DE URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	MARATÁ	UNIDADE	300	97,57	29.271,00
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM INTEGRAL, SEM TEMPERO, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIATO	KG	1.500	13,53	20.295,00

34	CREME DE LEITE- 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ITAMBÉ	LATAS	500	14,88	7.440,00
35	ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO DRENADO 200 G EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA.	QUERO	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
36	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 340G.	MARATÁ	UNIDADE	600	2,20	1.320,00
40	FARINHA DE MANDIOCA TIPO I, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	TRADICIONAL TIO JADY	PACOTE	400	6,47	2.588,00
41	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO BIOLÓGICO DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DONA BENTA	PACOTE	1.000	6,34	6.340,00
42	FARINHA LÁCTEA. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM 400GR	MARATÁ	PACOTE	500	14,08	7.040,00
43	FEIJÃO TIPO I, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	KICALDO	PACOTE	1.800	12,81	23.058,00
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM 100G.	ROYAL	UNIDADE	300	4,64	1.392,00
45	FLOCÃO DE ARROZ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CORINGA	PACOTE	1.000	3,90	3.900,00

46	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CORINGA	PACOTE	2.000	2,14	4.280,00
47	GELATINA EM PÓ CAIXA 30G, SABORES VARIADOS.	ATALAIA	CAIXA	300	2,69	807,00
49	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G.	ITAMBÉ	UNIDADE	1.000	9,63	9.630,00
50	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	MAIS COCO	UNIDADE	250	3,35	837,50
51	LEITE DESNATADO, TETRA PAK, EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	ITAMBÉ	UNIDADE	1.000	5,49	5.490,00
52	LEITE EM PÓ MODIFICADO, TIPO NESTOGENO Nº 2, ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATOS, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	400	47,44	18.976,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INTEGRA DE 200G.	ITAMBÉ	PACOTE	3.000	7,93	23.790,00
54	LEITE EM PÓ MODIFICADO, TIPO NESTOGENO Nº 1, ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATOS, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	250	47,44	11.860,00
55	LEITE INTEGRAL TETRA PAK, COM 0% DE LACTOSE, EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	ITAMBÉ	UNIDADE	3.000	9,27	27.810,00
56	LIMÃO GALEGO DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	IN NATURA	KG	150	4,64	696,00
57	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONGELADA	SANTIARE	KG	1.000	25,61	25.610,00

58	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500	8,42	4.210,00
59	MACARRÃO ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS COZIMENTO DE 2 VEZES MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO EM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FORTALEZA	PACOTE	2.500	3,90	9.750,00
60	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FORTALEZA	PACOTE	2.500	3,54	8.850,00
61	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE. PACOTES DE 500GR.	VILMA	PACOTE	500	6,70	3.350,00
63	MANDIOCA FRESCA E HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.000	4,51	4.510,00
64	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALAGEM COM 500G, TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIOS DE 20%.	PRIMOR	UNIDADE	1.500	5,98	8.970,00
66	MELÃO AMARELO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN NATURA	KG	500	5,98	2.990,00
67	MILHO PRA PIPOCA, PACOTE DE 500GR	MARATÁ	PACOTE	600	4,64	2.784,00
68	MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G.	MARATÁ	PACOTE	1.000	2,31	2.310,00
69	MILHO VERDE EM LATA, SEM SINAIS DE ESTOFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	QUERO	UNIDADE	800	4,64	3.712,00
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I, EMBALAGEM COM 900 ML, VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.	ABC	UNIDADE	1.500	11,83	17.745,00
71	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 10 G.	MARATÁ	PACOTE	200	5,49	1.098,00
73	PÃO DE DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, PESO MÉDIO 50G, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA.	IN NATURA	KG	3.000	19,51	58.530,00
77	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	CAMIL	PACOTE	500	36,58	18.290,00

83	SAL REFINADO IODADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COR BRANCA, INODORO E SABOR CARACTERÍSTICO (SALINO) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 01 KG.	ALMIRANTE	PACOTE	250	0,91	227,50
85	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	4,03	3.627,00
90	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTREN ACTIVE OU SIMILAR - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (ADULTO) - PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA A, D,E, K, C, B1,B2,NIACINA, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA),EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO): 112KCAL, CARBOIDRATO: 18G /PROTEÍNA: 7,6G / GORDURA TOTAL : 1G / FIBRA ALIMENTAR: 1,7G / SÓDIO:113MG. LATA DE 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	74,39	22.317,00
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTREN KIDS OU SIMILAR - FÓRMULA EM PÓ (CRIANÇA) - DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMA CALÓRICO E NORMOPROTÉICO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DOS ORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), CARBOIDRATOS: 53% (34% SACAROSE; 66%MALTODEXTRINA), GORDURAS: 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25%ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E2% GORDURA LÁCTEA). 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES VARIADOS. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 350G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	64,03	19.209,00
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO "SUSTAGEN" OU SIMILAR. LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETODE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DEMANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A,PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN, COM LACTOSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	103,66	31.098,00

93	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR. ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (CRIANÇA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LACTOSE E SEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO DO PRODUTO PREPARADO IGUAL A 240KCAL.INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, AS CORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DEDI-ALFATOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO): 114KCAL, CARBOIDRATO: 27G / PROTEÍNA: 1,3G / GORDURA TOTAL :0G / SÓDIO:37MG. LATA DE 380G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	48,18	14.454,00
95	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS FIRMES, COR UNIFORME, PRÓPRIO PARA CONSUMO CULINÁRIO LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	1.500	7,19	10.785,00
TOTAL					R\$	648.624,50

VALOR: R\$ 648.624,50 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Total de A+B = R\$ 1.284.701,36 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Carolina/MA, 02 de maio de 2022. Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e01353f711faac86ce46dd3622957013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

REF.: Processo Administrativo nº. 049/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021-PMSQ/MA. **ORGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão /MA, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 na condição "CARONA" que consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme as especificações técnicas e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2021, e Processo Administrativo nº 20210018/2021, do Município de Santa Quitéria/MA, tendo como vencedora a empresa

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.142.604/0001-54**, com sede na Estrada MA 203, nº 03/B, Alto da Base, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. Valor global de **R\$1.173.180,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de abril de 2022. **Joedson Almeida dos Santos** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4d9fdf263faef09bb8668688ccf2ac61

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.185.456/0001-15**, localizada na Avenida Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos, Centro Itapecuru Mirim - CEP 65.485-000, por intermédio de seu representante

legal a Sr. **MARCO ANTONIO MAGALHÃES LOPES**, portador a Cédula de Identidade Nº 130.315.94 SSP MA, e do CPF Nº. 376.100.903-87. **BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA JÚLIA VASCONCELOS DE INETERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).** Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de abril de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a1584f40c5a314af51f5f41a24d0d210

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa J I MARQUES (GIM MARQUES SERVICOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, localizada na Avenida Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65. contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2021/2022, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social (DIA DOS PAIS). **VALOR GLOBAL: R\$ 90.468,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02 02 SADIF - Sec. Um. De Administração, Indústria e Finanças - Função: 04 Administração - Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento - Programação: 0007 Administração E Planejamento - Funcional: 04 121 0007 2009 0000 Manutenção E Funcionamento da Sec. De Administração E Finanças - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOSE IERLANDIO MARQUES**, brasileiro, portador do CPF nº. 621.891.403-82, e do RG nº 96031078260 SSP/CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2021.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: dafac11da97afb58addc058ca4ff7f4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa J I MARQUES (GIM MARQUES SERVICOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

24.630.431/0001-08, localizada na Avenida Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65. contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2021/2022, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social (FESTIVAL GOSPEL). **VALOR GLOBAL: R\$ 125.500,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 ADMINISTRAÇÃO - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM INISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90 .39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOSE IERLANDIO MARQUES**, brasileiro, portador do CPF nº. 621.891.403-82, e do RG nº 96031078260 SSP/CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d4de08b7305a44f8da376b4e35505993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022- SEMAFIN

CONTRATO Nº 020/2022- SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.117.284,90 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8a8d77e856c6b6bc5f5bac86849a61ac

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 046/2022 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.440,47 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 362ebf8fa7f61bb6edfcbf57834aae73*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS

CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.116.713,59 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0a1af183b3c2e639c5540e98a2f935af*

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, substituto e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**, CPF nº 644.888.963-91, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Designar o Sr. **MARCOS AURELIO LIMA SILVA**, CPF nº 014.852.143-60, para a função do cargo em comissão de Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Designar **MARIA SHEILA SILVA AMORIM**, CPF nº 810.090.623-87, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 4º - Designar **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**, CPF nº 215.806.263-00, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de nº 109 de 11 de Janeiro de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 02 de maio de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 2a4a580974c3502fee4ad8ff5b7deada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do membro da comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA 001/2022, para o OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO.** Com

data de abertura prevista para o dia **02/05/2022** as **09:15hrs FICA ADIADO**, a reabertura da sessão será no dia **04/05/2022** as **09:00hrs**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

Estreito, Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022

RONILSON SILVA SOARES

Membro da Comissão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a10e31bcaa6366eb283c613bba5facf8*

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, informa aos agricultores locais que deu início à CHAMADA PÚBLICA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e PROJETOS DE VENDA, conforme solicitado em edital que serão recebidos a partir do dia **04/05/2022 até às 09h00min do dia 23/05/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Estreito, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente mediante apresentação CD-ROM/Pen Drive, para cópia eletrônica do Edital. Atenciosamente.

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 2397ca773bacc9b33bc5e9ef255c5fce

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.07.007/2022-PME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022-CPL

DO OBJETO

a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA CONTÁBIL NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Com base no Lei nº. 8.666/1993, Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º, e no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município em 31/01/2022, constante no processo administrativo supracitado, **RATIFICO** a contratação de empresa através de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA CONTÁBIL NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**, a qual será executada pela empresa **A V MARINHO**, inscrita no CNPJ sob nº **44.742.711/0001-07**, ofertando o valor mensal de **R\$: 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** perfazendo o valor Global do Contrato de **R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais)** por um período de 11 (onze) meses.

Ademais determino em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 que seja a presente ratificação publicada nos meios de publicação cabíveis e necessários.

Estreito - MA, 31 de janeiro 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.07.007/2022-PME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.07.007/2022-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e A V MARINHO, CNPJ: 44.742.711/0001-07. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA CONTÁBIL NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.07.007/2022-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0052.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; NATUREZA: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa AISLAN VILANOVA MARINHO, portado do RG: 000031809394-4 SSP/MA e CPF Nº 705.935.071-34.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 2893da1bc4d24229585b46354a6678fe

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.023/2022-PME. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE nº 01.03/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através do SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA -ME, CNPJ/MF n.º 21.528.528/0001-08. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE CESSÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.023/2022-PME. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA e pela empresa o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA. Assinatura do contrato 03 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 53651733ca9476f59234659a33e6f5bf

EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.07.007/2022-PME. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e A V MARINHO, CNPJ: 44.742.711/0001-07. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor mensal de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; 04.121.0052.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; NATUREZA: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria; FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa AISLAN VILANOVA MARINHO.

Paulo Roberto de Lira Danda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 92fa78c61eac1d323dcc5f4810999f24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **09h00 (nove horas) do dia 16 de maio de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde

poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 1fc59e991be356cc0805724358890728

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, que tem como objeto **prestação de serviço assessoria e consultoria operacional de políticas públicas da assistência social**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 44.097.570/0001-17

Rua Remi Arruda nº 16, Manoel Novo Balsas -MA,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de abril de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 8ac5bce3e31e5ed909f9e4316d38af48

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviço manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

V N assistência técnica Odontológica e hospitalar Eireli
CNPJ: 32.474.997 /0001-08,
Rua Sete de Setembro, 440 - Trizidela Balsas -MA,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de
R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil, cinquenta reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de abril de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1ea4d35d9f5da37d1f618a3127afea8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de
Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Pregoeira, torna
público, por interesse da Administração Municipal, a
ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico
de nº 021/2021, cujo certame se realizou no dia 03/01/2021, às
08:30 horas, tendo como objeto o Registro de Preço para o
fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços
póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos
Nogueiras - MA, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fortaleza dos
Nogueiras - MA, 02 de maio de 2022. Faustiana Nogueira de
Freitas - Pregoeira Municipal - Decreto nº 006/2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7e97189d64a9d9f2eb6c77e69a90d507

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº010/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente
de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura
Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol -
CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação
Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei
Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas
alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e
147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas
pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição
dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário
das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e
adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo.
Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no
portal da transparência site:
<https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99)
984785195 e/ou e-mail:
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.
A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº010/2022 - SRP	Data/Hora de Abertura 18/05/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
---	---

Registro de Preço para o fornecimento de urnas funerárias e
prestação de serviços póstumos para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Assistência Social para o
Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo
de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de maio de 2022. Faustiana
Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8479483d4c9028087b46da7ccd8488d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2021 -
Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ:
06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de
Administração e finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina
Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF:
013.607.973-35. OBJETO: Contratação de empresa para o
fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de
construção em geral, tintas ferramentas e ferragens, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
CONTRATADO: BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 36.556.846/0001-50, R DER Nº 30 - BAIRRO DER,
COLINAS - MA Representante Legal: EMERSON LEANDRO DA
SILVA BARBOSA, CPF: 617.007.023-90 - RG: 049017092013-8
SSP / MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 173.902,08 (cento e
setenta e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº
10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria
Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina
Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b73e5e7aa0bbcea203ff98f6b69bcfab

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001.01042022.11.0032022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001.01042022.11.0032022.
CARTA CONVITE: Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura
Municipal de Gonçalves Dias- MA. Através da Secretaria
Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços
técnicos especializados em consultoria e assessoria de
engenharia civil em convênios Federais, Estaduais e elaboração
de projetos de Interesse do Município. **DATA DA**
ASSINATURA: 01/04/2022. **CONTRATADO:** CASTRO
ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, Av. Jeronimo
de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Edif. Pátio Jardins Sala 115,
Andar 1, Vinhais, São Luís - MA, CNPJ: 38.543.051/0001-32.
REPRESENTANTE: Alexandre Castro Sousa - CPF:
027.192.033-51. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 112.500,00
(cento e doze mil e quinhentos reais) global, sendo valor mensal
de R\$ 12.500,00(doze mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTARIA: Órgão 02 Poder Executivo, Unidade
Orçamentária 02.03 Secretaria de Administração,
04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 567406370a77a262593ef045bd07a2bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2022 - CPL/GA, referente à Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, (CNPJ sob o nº: 38.543.051/0001-32)**, com valor de unitário de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais e o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Governador Archer, 02 de maio de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c04e75f8ba1ac07d7e93debb4b357425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.058,00 (trinta mil e cinquenta e oito reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer. VIGÊNCIA: da assinatura até 28 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8d217095ade28472bc2fbcc7569d62b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.425,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer. VIGÊNCIA: da assinatura até 28 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0e54793554cbef1cd2b32a68fb807f40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.425,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer. VIGÊNCIA: da assinatura até 28 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 23b87cca7877ded0ac3479d1e3569154

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência social. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.910,00 (vinte mil e novecentos e dez reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer. VIGÊNCIA: da assinatura até 28 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5697e5c54db98856ce9e2df60af4603f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 120/2022

DECRETO Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **ANTONIO RAFAEL LIMA TORRES**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 16644 (OAB/PI) e do CPF n.º 054.473.423-84, do Cargo

em Comissão de Procurador Municipal, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme lei nº 067/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 02 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c45cbf65451fcd48f9087bac6633b07e

PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **THANIZE DOS SANTOS MADEIRA**, portadora do RG n.º 045653752012-9 (SESP/MA) e do CPF n.º 611.684.393-02, para ocupar o Cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 02 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: d026b5c4585f199a18e718a1b229c277

PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **MARIA GARDEANY SILVA DE MATOS**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 18632 (OAB/MA), portador do RG n.º 0360050320089 SSP/MA, CPF n.º 058.928.403-79, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio

Barros-MA, conforme Lei 09/2005, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 02 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: dbdd5d0405e153878e7871ea3d1dbee

PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora **TAYNÁ CHAVES DE ARAÚJO HOLANDA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 041353332010-6 (SESP/MA) e do CPF n.º 059.397.283-08, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Jurídica CC4, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 09/2005, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 02 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ae0cdfd9f3fd40c6a32003413341317e

DECRETO Nº 121/2022

DECRETO Nº 121/2022

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ANTONIO RAFAEL LIMA TORRES**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 16644 (OAB/PI) e do CPF n.º 054.473.423-84, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme lei nº 067/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 02 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c0535c59a1e0a79f082db804546ae8ac

DECRETO Nº 123/2022

DECRETO Nº 123/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, o senhor **LUIS GUILHERME RODRIGUES SOARES**, portador do RG n.º 0314506320063 SSP/MA e do CPF n.º 608.753.673-64, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 071/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
02 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: f012ea660322e0f6631e5d788ba0055f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1904.0001/2022

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. Processo Administrativo n.º 02.1904.0001/2022 - OBJETO; Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e consultoria tributária (recuperação de créditos tributário) e econômica de modo a incrementar as receitas próprias e de transferências, além de elaboração de rotinas de trabalho, instrução e orientação nos recursos fiscais, atualização a Legislação Tributária no município de Graça Aranha - MA. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2022 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha -

MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico

<http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA no sistema SACOP esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 28 de abril de 2022.
##ASS Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos
##CAR Presidente da CPL.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 39358bec134e97b8e89e1fe7424e0ab4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO S.W.M CONSTRUÇÕES

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.3/2021, da Empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº: 13.136.076/0001-90, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão em 14/01/2022. Edição 2769, ISSN 2763-860X pág.: 33. Grajaú (MA), 02 de maio de 2022. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8878313fa16f0b929d16779564eb86f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Em decorrência das publicações nos Diários Oficiais não terem sido publicadas em tempos hábeis, a sessão, da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa Abrigo, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 1º da Resolução 006/2022/CMDA de 07 de março de 2022, será ADIADA para a data de abertura, no dia 30 de maio de 2022, às 10:00h, e será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão - MA, 02 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c7e8058265186a2d075bdaaceb906e7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº. 004/SEMED/2022

PORTARIA Nº. 004/SEMED/2022 Jatobá - MA, 29 de

abril de 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 125, 130 e seguintes da Lei Municipal nº. 097/2006, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, Considerando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

Considerando a ocorrência de supostas irregularidades funcionais na conduta da servidora **MARCEANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 10, Cargo Professora, que, em tese, FATO HIPOTÉTICO: A servidora teria abandonado o seu cargo por mais de 30 dias sem a observação das formalidades legais e em desacordo com a legislação, gerando danos ao erário e aos alunos que ficaram sem aulas, bem como por supostamente ser inassídua no exercício da sua função, deixando de comparecer mensalmente às aulas que deveriam ser por ela ministradas, por período que se somados ultrapassam a 90 (noventa) dias.

Agindo assim, a servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o 120 e 121, todos da Lei nº. 097/2006 - Estatuto do servidor público do Município de Jatobá/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pela servidora, **MARCEANE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº. 10.

I - ANTONIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº. 138.

II - ADRIANO PEREIRA DE CASTRO, MATRÍCULA Nº. 437.

III - MARIA FRANCISCA DAMASCENO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 014..

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 128, da Lei Municipal, nº. 097/2006.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação, em observância ao disposto no artigo 125, da Lei Municipal nº. 097/2006, avoca o referido processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Determinar o afastamento da servidora **MARCEANE GOMES DA SILVA, Matrícula nº. 10**, das atividades, conforme art. 129, da Lei Municipal nº. 097/2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Jatobá/MA, 29 de abril de 2022.

ANTONIA ALVES DA SILVA VIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: 95043edad25a1267af6755ba1592e853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

LEI 010/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021- CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC DE JOSELÂNDIA-MA

LEI 010/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - Cria o Conselho Municipal de Cultura - CMC no Município de Joselândia, MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura - CMC como órgão de cooperação governamental colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Joselândia Maranhão, se constitui no principal espaço e participação social institucionalizada de caráter permanente operacionalizando a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligado a cultura.

Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como principal atribuição atual com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração e acompanhamento da execução e fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas do Plano Municipal de Cultura PMC.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura - CMC

I - Acompanhar a execução e projetos na área da cultura, objetos de convênios, editais, contratos de repasse ou de outros mecanismos de financiamento público ou privado, inclusive de recursos oriundos de Leis de Incentivo a Cultura, quando houver o envolvimento do Governo Municipal e, em que a comunidade foi contemplada;

II - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Joselândia para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, quando este foi excluído instituído;

III - Analisar as diretrizes orçamentárias para área cultural;

IV - Analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos editais do Fundo Municipal de Cultura - FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

V - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários a participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VI - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas do sistema setoriais municipais e cultura e de suas instâncias colegiadas;

VII - Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC e participar das Conferências Estadual e Nacional de cultura;

VIII - Atualizar e homologar os registros do cadastro das entidades culturais parceiras do Município de Joselândia quando forem instituídos;

IX - Buscar a articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbio, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;

X - Colaborar e sugerir medidas para integração das ações entre organismos ou setores culturais públicos e privados e promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e setores empresariais;

XI - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

XII - Definir nos Editais do Fundo Municipal de Cultura - FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC, o teto máximo por projeto a ser aprovado e elaborar os modelos de

apresentação dos mesmos e do plano de trabalho;

XIII - Delegar as diferentes instâncias proponentes do Conselho Municipal de Cultura - CMC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XIII - Deliberar sobre a elaboração e publicação de um segundo Edital de Seleção Pública para o Fundo Municipal de Cultura - FMC e para Lei Municipal de Incentivo a Cultura - LENIC no mesmo ano, mediante a análise dos recursos orçamentários em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XV - Delibera sobre propostas de alteração de convênios, fruto de projetos aprovados por meio dos Editais e Leis mencionadas no Inciso VI deste Artigo;

XVI - Elaborar os Regimentos Internos e os Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura - FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LENIC e definir parâmetros gerais para aplicação dos seus recursos, no que concerne ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

XVII - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMC e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular funcionamento;

XVIII - Emitir e analisar pareceres sobre questões que envolva a cultura em geral;

XIX - Fiscalizar a aplicação dos recursos de quaisquer mecanismos de financiamento que constitui o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMC;

XX - Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das leis e decretos citados no parágrafo anterior, assim como, auxiliar na tomada de prestação de contas e exigir dos beneficiados o cumprimento das contras-partidas estipulados nos convênios específicos, referente aos projetos aprovados;

XXI - Fiscalizar e avaliar as ações e as diretrizes das políticas públicas culturais existentes e a serem implementadas, sugerindo, contribuindo e emitindo pareceres sempre na preservação do interesse público;

XXII - Planejar e realizar os Foros Setoriais de Cultura;

XXIII - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como, com os Conselhos Estaduais Nacionais;

XXIV - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

XXV - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XXVI - Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção dos equipamentos culturais pertencente ao Município de Joselândia/MA

XXVII - Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

XXVIII - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes as suas finalidades e objetivos;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura - CMC é constituído por representantes do poder público e das seguintes entidades:

I - representante do poder público;

- a. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação,
- b. 01(um) representante Secretaria Municipal de Cultura;
- c. 01(um) representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social
- d. 01(um) representante da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- e. 01(um) representante do Poder Executivo

II - Representantes das entidades:

- a. 01(um) representante do Setorial de Artesanato;
- b. 01(um) representante do Setorial de Artes Cênicas;
- c. 01(um) representante do Setorial de Corais;
- d. 01(um) representante do Setorial de música, Músicos, Bandas e Orquestras;
- e. 01(um) representante do Setorial de Patrimônio

Histórico e Cultural.

§ 1º - Os representantes do Poder Público e das entidades deverão ser indicados com seus respectivos suplentes;

§ 2º Os conselheiros indicados pelo Poder Público terão mandado de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, no mesmo Setor;

§ 3º A eleição dos conselheiros referentes ao inciso II deste artigo será realizada por meio dos Foros específicos, de acordo com seu respectivo segmento, sendo que, os conselheiros eleitos democraticamente terão mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período;

§ 4º Os conselheiros eleitos e/ou indicados para integrar ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMC deverão ser nomeados por portaria pelo prefeito.

§ 5º - O regimento interno do Conselho Municipal de Cultura - CMC, deverá disciplinar quanto aos casos de substituição, renúncia ou desistência de seus membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura - CMC;

§ 6º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Poder Executivo do Município de Joselândia Maranhão;

§ 7º - Conselho Municipal de Cultura - CMC deverá eleger, entre seus membros, um Presidente, e um Secretário Executivo, ambos com seus respectivos suplentes;

§ 8º - A função de Conselheiro Municipal de Cultura não será remunerada e considerado serviço público relevante;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura - CMC deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, que será homologado pelo chefe do poder executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O regimento interno, entre outras normas ordinárias, disporá sobre:

- I - Estrutura, funcionamento e a organização;
- II - Atribuições, finalidade e competência;
- III - Composição administrativa;
- IV - Procedimento para as sessões;
- V - Assiduidade e frequência,
- VI - Coro e plenário;
- VII -Alteração do Regimento Interno.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, viabilizará a estrutura física para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC, bem como, os materiais de consumo e expediente para sua manutenção, além das publicações e divulgações oficiais, de matérias de interesse público;

PARÁGRAFO ÚNICO : O Conselho Municipal de Cultura - CMC poderá solicitar o auxílio de consultores técnicos e de servidores de órgãos da Administração, bem como especialistas, respeitando o disposto na Lei Federal 8666/93 e suas atualizações, licitações e contratos;

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura - CMC poderá aprovar propostas de alteração da lei que o constituiu, bem como, de seu Regimento Interno, pelo voto de dois terços do total de seus membros;

Art. 7º - As despesas Orçamentárias para execução desta Lei correrão por conta da Dotação e Rubricas específicas da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 8º - Revogam-se as disposições ao contrário;

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA-MA, 15 de
DEZEMBRO de 2021**

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7272d9203e715d018223061d490ec0e1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **L H C SOARES EPP**. Valor Global: R\$ 2.432,40 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA L H C SOARES EPP CNPJ Nº 10.513.552/0001-57.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 39dbf690a41f6c6c4bbe8e7ec1d00b38*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 4.001,41 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 454c25aee5fe8397b642c4b9aa698246*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **C F ARAÚJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 9.266,29 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f939c5bff22eee95fef24dd525006a9d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**. Valor Global: R\$ 1.733,20 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 33.961.610/0001-00. Matões - MA, 24 de Março de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 53650abdaa4ed96d84456a67ae42dce2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-AL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-AL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 04/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de no povoado cocos, município de Mirador, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 18 de maio de 2022 às 09:00hs localizada provisoriamente na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA.

O presente Edital esta à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 27 de abril de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PMM

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0325c4f4376d922f1a6a554c430e54c9*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-AL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-AL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Estádio Municipal de Mirador, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 18 de maio de 2022 às 15:00hs localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA.

O presente Edital esta à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 28 de abril de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PMM

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2c4b955d28a8c91429e7a95a92fac0d9*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-AL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-AL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 19 de maio de 2022 às 09:30hs localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA.

O presente Edital esta à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 28 de abril de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PMM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0d38406ad49d462da9233defeda374e8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO - P.A Nº 036/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo Nº 036/2022 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021 - Nova Olinda do Maranhão/MA, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pontes, no valor de R\$ 331.749,96 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) à empresa **KLAUS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 07.564.580/0001-99**.

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 02 de maio de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 656b200a799f7fede73ac3108e4528f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

LEI MUNICIPAL Nº 436/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 436/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre a criação do Programa de Educação Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Pastos Bons-Ma e dá outras providências. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal da Educação, o Programa de Educação Integral, com a finalidade de planejar e executar ações educacionais focadas em conteúdo, método e gestão, direcionadas para a melhoria da oferta e qualidade do ensino no Sistema Municipal de Ensino, segundo princípios da corresponsabilidade e coparticipação, envolvendo Estado, comunidades, entidades civis; §1º. O Programa de Educação Integral - tem por objetivo a implantação, de forma progressiva, da Educação Integral, em regime de tempo integral, no Sistema Municipal de Ensino, com a transformação gradativa das Unidades de Ensino Fundamental, em consonância com a Política Estadual "Escola Digna", por meio do Programa Mais Integral, respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária do Município. §2º. As diretrizes do Programa de Educação Integral para o funcionamento serão estabelecidas por decreto. Art. 2º. Os espaços de Educação Integral de Ensino Fundamental são unidades escolares públicas municipais, estruturadas pedagógica e administrativamente com o objetivo de atender, em regime de tempo integral, aos estudantes, de acordo com as diretrizes educacionais do Programa Mais Integral. Art. 3º. A estrutura administrativa das Escolas de Educação Integral de Ensino Fundamental será composta por 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor adjunto, 01 (um) supervisor pedagógico, e

equipe municipal 01 (um) Coordenador Pedagógico Municipal, 01 (um) Coordenador Financeiro, 01(um) Coordenador administrativo com atribuições a serem definidas por Decreto. §1º. A equipe Gestora que atuará na Unidade Mais Integral, será de acordo ao art.31 da Lei Municipal nº 406/2020, e que atendam aos critérios de implantação e implementação de Educação Integral, na forma definida em decreto regulamentador desta Lei. §2º. O quadro de docentes da Escola de Educação Integral de Ensino Fundamental Theoplistes Teixeira, será formado, preferencialmente, por servidores do Subgrupo Magistério (efetivos e contratados), ocupantes de 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais ou por servidores ocupantes de 01(um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais, que se sujeitarão às diretrizes do Plano de Educação Integral, regulamentado por Decreto. Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0454fa5317e5461d5f50cd5625817374

LEI MUNICIPAL Nº 437/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 437/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre a Alteração do Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica de Pastos Bons e dá outras providências. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral, de caráter temporário aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais que se encontram em atividade de direção, direção adjunta, Coordenação escolar, equipe municipal e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento. §1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Sub grupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e estejam, em efetiva atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de tempo Integral, os quais tarão jus à Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, que será calculada somente com o vencimento dessa matrícula. §2º A Gratificação por Exercício na Escola do Tempo Integral de que trata o § 1º deste artigo será concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento de uma matrícula de 20 (vinte) horas. §3º O titular do cargo de professor contratado com carga horária de 20 horas, será pago o salário do piso da categoria do magistério com gratificação de 100% (cem por cento) mais o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento base, em regime de trabalho de 40 horas. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de dois mil e vinte e dois, revogada as

disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 02 de maio de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9210d88aa0566d5ce050567bf5e8e599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos no segmento do ensino infantil, fundamental e médio, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 02 de maio de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e7de711081da25a5ec81dc3877c14a98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210211001
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV

CONTRATADA: SOCIEDADE ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: remuneração dos serviços de consultoria e assessoria jurídica de gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e nos serviços de COMPREV, serão remunerados mediante cláusula de sucesso de acordo com valor mensal obtido com a arrecadação da compensação

previdenciária do Fluxo, Fluxo-Rata e Estoque, calculados da seguinte forma:

- O pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para uma arrecadação com compensação de RS 20.000,00 (vinte mil reais);
- O pagamento de RS 10.000,00 (dez mil reais) para uma arrecadação com compensação acima de RS 50.000,00 (cem mil reais);
- O pagamento de RS 20.000,00 (vinte mil reais) para uma arrecadação com compensação acima de RS 100.000,00 (cem mil reais);
- O pagamento de RS 40.000,00 (quarenta mil reais) para uma arrecadação com compensação acima de RS 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 31.03.2023.

FONTE DE RECURSOS: Taxa de Administração do RPPS

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7b7343dad4d2d8670a887085abe7b9d8

PORTARIA Nº 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos art. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando todo acervo probatório nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão e, conseqüentemente, declarar a nulidade da Portaria nº 295/2002-GAB, que originou a matrícula nº 1968-2 e Portaria GAB nº 0408002/2020, referentes ao servidor Sebastião Farias Furtado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, caput, II, III, IV e XVI, "a", art. 41, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99 e do art. 2, art. 3, parágrafo único, art. 7, art. 9, I, art. 10, art. 11, art. 12, §§ 1º e 2º, art. 116, III e IX, art. 118, §2º, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e IX, todos da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 02 de maio de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 35d9ae4d19c5eb0f9992bc9e5f7f00cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2021, publicado dia 29/04/2022 página 96 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 07 de janeiro de 2022. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos

Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 72f6a8ffa31f092e65c32c3770af965c**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021-PMR**

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Construção Da Creche Escola - Proinfância Tipo 2 - Localizada Na Rua 03, Residencial Antonina Moraes, Bairro Salva Terra, Na Cidade De Rosário/Ma, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 23.533.344/0001-61;

AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrito sob o CNPJ nº 36.739.349/0001-97;

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

J S COMERCIO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 12.508.451/0001-13, visto que não juntou apólice de seguro garantia devida, descumprindo o item 6.4.5, "p" do Edital de Regência: *p) Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da "Garantia de Manutenção da Proposta", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.* Nesta esteira, ressalta-se que a licitante apresentou apólice de seguro relativo à Tomada de Preços 01/2022, cujo objeto e valor são diversos do presente certame.

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 19.543.790/0001-80, visto que apresentou balanço patrimonial com autenticação incompleta, considerando que os índices contábeis e as notas explicativas não possuem qualquer autenticação através do sped ou na Junta Comercial da sede da licitante, em descumprimento ao item 6.4.4 "a" e "a.1", bem como o item 16.9, haja vista que a validação de tais documentos não pode ser realizada através da internet.

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 37.382.431/0001-70, ao passo que foi identificado que a mesma apresentou cópia de Alvará de Funcionamento, em conformidade ao item 6.4.2 alínea "g", porém sem autenticação, tanto em cartório, quanto pela Comissão de Licitação, descumprindo o item 6.19: *"com base na Lei nº 13.726/2018, a apresentação de documentos poderá ser exigida em processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (confere com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial", de forma que o documento apresentado não possui qualquer dado que permita a validação pela internet ou meio hábil, ainda em desconformidade com o item 16.9 (o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal que exarou o documento não disponibiliza qualquer campo para validação eletrônica), "Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressaltando-se os documentos que podem ser conferidos via internet".*

BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrito sob CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, visto que demonstrou estar irregular perante a Justiça do Trabalho, ao apresentar certidão positiva de débitos trabalhistas, descumprindo o item 6.4.2 "c". Ademais, não juntou apólice de seguro garantia, descumprindo o item 6.4.5, "p" do Edital de Regência: *p) Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da "Garantia de Manutenção da Proposta", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.* Em ato contínuo, não juntou as certidões simplificada e específica, expedidas pela Junta Comercial de sua sede, descumprindo o item 6.4.1 "f" e "g", que tratam da habilitação jurídica.

GESSO SÃO LUÍS, inscrito sob o CNPJ nº 15.133.172/0001-00, visto que não apresentou qualquer documentação relativa à sua habilitação jurídica, econômico/financeira, bem como regularidade fiscal e trabalhista, descumprindo integralmente os itens da SEÇÃO VI do Edital (DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES).

O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 04.239.179/0001-95, visto que não juntou prova de inscrição no cadastro de fornecedores do município, documento de cunho obrigatório, e desta forma descumpriu o item 6.4.2 "h". Ademais, apresentou balanço patrimonial com autenticação incompleta, considerando que as notas explicativas não possuem qualquer averbação na Junta Comercial da sede da licitante, em descumprimento ao item 6.4.4 "a" e "a.1", bem como o item 16.9, haja vista que a validação de tal documento não pode ser realizada através da internet.

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES, inscrito sob o CNPJ nº 15.503.035/0001-10, visto que não apresentou a certidão negativa de débitos estaduais, descumprindo o item 6.4.2 "f". Ademais, não juntou garantia da proposta, descumprindo o item 6.4.5, "p" do Edital de Regência: *p) Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da "Garantia de Manutenção da Proposta", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.*

AVILA SERVIÇOS, inscrito sob o CNPJ nº 37.052.216/0001-00, visto que não juntou garantia da proposta, descumprindo o item 6.4.5, "p" do Edital de Regência: *p) Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da "Garantia de Manutenção da Proposta", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.*

IVAN FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.965.918/0001-40, deixou de apresentar acervo técnico em

nome do responsável técnico registrado no CREA, conforme estabelece o item 6.4.5, alíneas “b”, “c” e “d”, bem como em nome da empresa. Ademais, fora identificado que a referida empresa apresentou balanço patrimonial sem qualquer chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão, sede da empresa licitante, descumprindo o item 6.4.4, “a.1”, “As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado”.

JR CONSTRUCOES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 19.117.372/0001-20, visto que não juntou garantia da proposta, descumprindo o item 6.4.5, “p” do Edital de Regência: *p) Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da “Garantia de Manutenção da Proposta”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.*

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Rosário - MA, 02 de maio de 2022.

José Plínio Coelho Caires
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações/CPL

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e49cc55b5782fe10571c748a648806dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF nº 005.117.853-21
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fd183241ecef8562124ed0f258a53e64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 28 de abril de 2022 ao dia 28 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO
CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 135609e02084061befba239fa671ec59

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO
CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF:

2. _____ - CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a646474cd2c5f504a02ac9fedf8ae8bb

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-CPL
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO (A): ELENILSON C. DA SILVA - ME (PRENET), CNPJ/MF nº 14.131.094/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 29 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c21ca94336497f30938a8e05f1c77b95

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 053/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 053/2022 - SEMUS, firmado em 22/04/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; **c) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; **e) Processo:** 010/2022; **f) Valor:** R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais); **g) Vigência:** A vigência do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. **h) Signatários:** pela Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada Leomar Oliveira Mendonça. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 44214946eab21616e3390c51ca66b8c8

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 055/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 055/2022 - SEMPAF, firmado em 22/04/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; **c) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; **e) Processo:** 010/2022; **f) Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **g) Vigência:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. **h) Signatários:** pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Leomar Oliveira Mendonça. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: de3a5b0b237766be169f96dc4992df64

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 050/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 050/2022 - SEMAS, firmado em 22/04/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e a MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; **c) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; **e) Processo:** 010/2022; **f) Valor:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); **g) Vigência:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura; **h) Signatários:** pelo Contratante, **Ângela Marcia dos Reis** e, pela Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **ÂNGELA MARCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4e2496ea320f4f2f1b3bb9608ff10bf7

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATO Nº 073/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. a) Espécie: Contrato nº 073/2022 - SEMPAP, firmado em 02/05/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa PINHEIRO & MELO LTDA; **c) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; **e) Processo:** 026/2022; **f) Valor:** R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); **g) Vigência:** A vigência do Contrato será até 01 de maio de 2023, contados a partir de sua assinatura. **h) Signatários:** pela Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela Contratada **Cristiane Nogueira Melo**. Santa Luzia do Paruá -MA, 02 de maio de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0642e808ace1d909fd80a1546ca7b893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 028/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**, CPF **002.880.033-81**, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo Isolado, da Prefeitura Municipal de Santa Rita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a8e7e553deaf6f8b5664c5910a34cdd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 022/2022. Objeto: **Aquisição de itens a serem doados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA em virtude ao dia das mães.**

Vencedor do **LOTE 1: BARROS E MARTINS LTDA**, CNPJ: 22.224.781.0005/64; Valor: R\$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais). Período: 30 (trinta) dias.

Vencedor do **LOTE 2: J WELTON TEIXEIRA VARAO EIRELI**, CNPJ:40.190.079/0001-85, R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Período: 30 (trinta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 02 de maio de 2022.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 82e594a9ee2fb043ce07995c61e82727

ERRATA Nº 015/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 21/09/2021, na página 51, edição 2690, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

R\$ 226.140,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais)

Leia-se:

R\$ 526.380,00 (quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 71eb6c81f362af9bb720ec2cccd1604e

ERRATA Nº 016/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 21/09/2021, na página 52, edição 2690, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

R\$ 526.380,00 (quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais)

Leia-se:

R\$ 226.140,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9bf8ec4b417b1fcd67d09d35195f66d1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.436.809/0001-3
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como o objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KÉCILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f1d078303612615fcd6cf99d4fbd9d9

PORTARIA Nº 018/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 018/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, **CPF:** 903.935.203-82, **Portaria:** 011/2021 - GAB, **Secretária Municipal de Educação**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar do "II ENCONTRO DO PROGRAMA LÍDER- CERRADO SUL-SEBRAE"**, nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 599d2f7cfe978d877e80219a8b195101

PORTARIA Nº 019/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 019/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Eva Gomes Ferreira, **CPF:** 805.331.753-72, **Professora**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do "II ENCONTRO DO PROGRAMA LÍDER- CERRADO SUL-SEBRAE"**, nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b204a89af0bbacc30bb5ba227920a452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Aquisição de Gás GLP 13 kg (recarga), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
CPF. 250.469.853-49
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 084c26c9fd4be92f7b80d21f2e9e7f19

LEI 0210/2022 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

Lei 0210/2022.

Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São João do Paraíso, e de Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ENVIA AO SR. MANOEL BORGES MARINHO O SEGUINTE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São

João do Paraíso, Estado do Maranhão, entidade autárquica e dotada de personalidade jurídica própria de direito público, com autonomia técnica, administrativa, patrimonial, orçamentária, contábil e financeiro.

Art. 2º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com sede e foro na cidade de São João do Paraíso, no que se refere a seus bens, rendas e serviços, goza de todas as prerrogativas, isenções e favores fiscais e demais vantagens aplicadas aos serviços municipais e que lhes sejam garantidos por lei.

Art. 3º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, tem por finalidade exclusiva a realização de estudos, projetos, construções, operações, e exploração dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário do município de São João do Paraíso.

**TÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art.4º - A estrutura administrativa do SAAE, em consonância com suas finalidades e características é constituída dos seguintes órgãos:

- I - Diretor Geral
- II- Diretor Adjunto
- III - Assessoria Jurídica
- IV - Contabilidade Geral e Finanças
- V - Departamento Técnico

§ 1º A Diretoria Geral constitui-se em órgão máximo da entidade, ao qual se vincula e se subordinam todas as unidades administrativas que integram o SAAE.

§ 2º Na organização administrativa a Diretoria Geral se subdivide em unidades administrativas denominadas Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Contabilidade Geral, Departamento Técnico.

**TÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS**

**Capítulo I
Da Diretoria Geral**

Art. 5º - A Diretoria Geral será nomeado pelo prefeito municipal, e tem por finalidade planejar, coordenar, executar, controlar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à administração da Autarquia, com as seguintes áreas de competências:

I - Representar a autarquia juridicamente ou constituir procurador;

II - Submeter a aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, o orçamento sintético anual e quando necessário os pedidos de créditos adicionais;

III - Autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;

IV - Movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o tesoureiro;

V - Celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções da autarquia;

VI - Autorizar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes;

VII- Admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente;

VIII - Praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente;

IX - Determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da autarquia;

X - Determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de faltas e irregularidades;

XI - Promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de

interesse público que atuam no Município;

- XII - Executar outras competências correlatas;
- XIII - Realizar a contratação de empregados temporários

CAPÍTULO II

DO DIRETOR ADJUNTO

Art. 6 - O Diretor Adjunto será nomeado pelo Prefeito Municipal por indicação do Diretor e poderá exercer, também, a Chefia de uma das Divisões.

Compete ao Diretor Adjunto:

- I - Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos;
- II - Coordenar o Núcleo de Planejamento e Coordenação;
- III - Movimentar, conjuntamente com o Diretor ou com outros servidores credenciados, a conta bancária da Autarquia.

CAPÍTULO III

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 7º- A Assessoria Jurídica é órgão ligado diretamente a diretoria Geral do SAAE, tendo como âmbito de ação subsidiar as decisões da direção quanto aos aspectos, bem como dar parecer e encaminhamento processual nas demandas existentes e provocar outras de interesse da instituição e ainda:

- I - Representar o SAAE em todos os juízos e instancias na defesa de seus interesses;
- II - Assessorar em matéria jurídica o Diretor Geral, as unidades da Autarquia e seus servidores, no exercício das atividades laborais;
- III - Elaborar pareceres sobre consultas, minutas de projetos de leis, contratos, convênios, editais de licitações e outros, que exijam assistência legal;
- IV - Elaborar minutas de projetos de lei, contratos, convênios e outros instrumentos legais, submetendo-os, quando necessário, à manifestação e providencias da Diretoria Geral do SAAE;
- V - Assessorar a Comissão de Licitação, Pregão e Outras;
- VI - Cobrar juridicamente clientes inadimplentes com a Autarquia;
- VII - Participar e dar orientações jurídicos em inquéritos e processos administrativos;
- VIII - Acompanhar as publicações de despachos judiciais;
- IV- Executar outras atividades correlatas;

Parágrafo Único: Para cumprir as finalidades que lhe competem, a Assessoria Jurídica do SAAE, contara com o seguinte cargo comissionado:

- A. Assessor Jurídico;

CAPÍTULO IV

SEÇÃO CONTABILIDADE GERAL E FINANÇAS

Art. 8º - À Seção de Contabilidade Geral compete executar as atividades de contabilidade e finanças:

Art. 9º - Contabilidade Geral, compreendendo:

- I - Elaborar e encaminhar propostas do SAAE à Prefeitura Municipal para integrarem aos projetos de leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentarias e dos Orçamento Anuais do Município, em estreita articulação com os demais órgãos do SAAE;
- II - Controlar a execução orçamentaria, procedendo as alterações quando necessários e previamente autorizadas pela autoridade competente;
- III - Executar a escrituração sintética e analítica, em todas as fases do empenho e dos lançamentos relativos as operações contábeis, patrimoniais e financeiras do SAAE;
- IV - Efetuar relatório mensal das operações de licitação, contratos, convênios e acordos para envio ao Tribunal de Contas do Maranhão;
- V - Elaborar mensalmente os balancetes e demais demonstrações ao Tribunal de Contas;
- VI - Encaminhar mensalmente os balancetes e demais

demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas;

- VII - Elaborar no prazo determinado o Balanço Geral do SAAE, e encaminhá-lo à Prefeitura Municipal;
- VIII - Elaborar as prestações de contas do SAAE, bem como a dos recursos recebidos para aplicações em projetos específicos, em observância a legislação pertinente;
- IX - Emitir nota de empenho, visando assegurar o controle eficiente da execução orçamentaria das despesas;
- X - Elaborar o Plano de Contas e executar a escrituração dos livros obrigatórios e auxiliares;
- XI - Analisar as folhas de pagamento dos servidores, adequando-as às unidades orçamentarias;
- XII - Analisar e controlar os custos por obra, serviço, projeto ou unidade orçamentaria;
- XIII - Analisar, conferir e emitir despacho em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes à atividade de contabilidade;
- XIV - Executar outras atividades correlatas;

Art. 10º - Finanças, compreendendo:

- I - Controlar as retiradas e depósitos bancários, conferindo mensalmente, os extratos de contas correntes;
 - II - Efetuar o recebimento de tarifas de água, esgoto e outras, quando for o caso;
 - III - Efetuar o recebimento e/ou controle dos recursos financeiros provenientes da arrecadação de tarifas, taxas e outras a qualquer título;
 - IV - Controlar e arquivar os processos de despensas e demais documentos da Seção;
 - IX - Executar outras atividades correlatas;
- Parágrafo Único: Para cumprir as finalidades que lhe competem, a finanças e contabilidade do SAAE contara com os seguintes cargos comissionados:

- A. Contador
- B. Tesoureiro

CAPÍTULO V

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Art. 11º - O Departamento Técnico Operacional tem por finalidade planejar, coordenar e executar os serviços de abastecimento de água e de rede de esgoto, manutenção de maquinas e equipamentos, bem como o controle de qualidade, com a seguinte área de competência:

- I - Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção/tratamento dos sistemas públicos de abastecimento de água e de redes e ramais de esgoto;
- II - Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos de maquinas e equipamentos, e fiscalizar sua execução;
- III - Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos de maquinas e equipamentos, e fiscalizar sua execução;
- IV - Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos;
- V - Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas;
- VI - Auxiliar na elaboração das propostas orçamentarias anual e plurianual;
- VII - Indicar servidores para o treinamento e reciclagem;
- VIII - Planejar, coordenar, promover e fiscalizar a execução de obras de implantação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- IX- Elaborar e/ou promover a elaboração de projetos de ampliações e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- X - Analisar e emitir pareceres técnicos;
- XI - Assessorar o Diretor Geral na contratação de projetos especiais;
- XII - Supervisionar a organização do acervo de material técnico;
- XIII - Controlar e fiscalizar a qualidade da água, atendendo a

Portaria do Ministério da Saúde;

XIV - Divulgar para a comunidade os dados relativos à análise das coletas de água;

XV - Executar outras atividades correlatas;

Parágrafo Único: Para cumprir as finalidades que lhe competem, o departamento Técnico e Operacional do SAAE, contará com os seguintes cargos comissionados:

- A. Diretor Técnico e Operacional;
- B. Responsável Técnico por Análise da Água;
- C. Técnico em Saneamento Básico

CAPITULO VI DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art.12 - Cabe a Comissão Permanente de Licitação:

I - Compete a comissão permanente de licitação o desempenho das funções consignadas nas normas gerais expedidas pela união, no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII da Constituição da República Federativa do Brasil, além das outras funções e elas conferidas pela lei;

§ 1º As competências da Comissão Permanente de Licitação incidirão sobre todas as contratações de compras e serviços do SAAE, sempre com vistas a realização dos princípios da Administração Pública, especialmente da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência e Transparência;

§ 2º No exercício das competências referidas no parágrafo anterior, e além delas, incumbirá a Comissão Permanente de Licitação, inclusive:

- A. Planejar, em conjunto com a Diretoria do SAAE, a dinâmica anual de contratação de demandas;
- B. Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do poder executivo;
- C. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;
- D. Disciplinar tecnicamente as licitações em fase interna;
- E. Definir com base na estratégia de contratação do Poder Executivo, entre a utilização de procedimentos convencionados de licitação, carta convite, concorrência, registro de preço, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- F. Fazer as exposições de motivos das dispensas e inexigibilidade de licitação submetendo os respectivos processos à homologação do titular do poder executivo;
- G. Aprimorar e dinamizar os procedimentos de contratações indiretas;
- H. Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como cadastro padronizado de objetos, tabela de acompanhamento de preço de mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações do poder legislativo;
- I. Organizar e manter atualizado o cadastro geral de licitantes do SAAE, por intermédio de comissão específica, cujos membros serão indicados pelo presidente da comissão permanente de licitação;
- J. Diligenciar para que seus atos, registro, cadastros e bancos de dados tenha, a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da disponibilização da rede mundial de computadores;

§ 3º As dispensas de licitação, após verificação de preço de mercado, e quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da lei 8.666 de 1993, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único: Para cumprir as finalidades que lhe competem, a Comissão Permanente de Licitação contará com os

seguintes cargos comissionados;

- A. Membros da Comissão Permanente de Licitação;
- B. Pregoeiro;

CAPÍTULO VII CARGOS TEMPORÁRIOS

Art. 13º Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público o ente Autárquico denominado Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na pessoa do Diretor Geral, poderá realizar a contratação de empregados temporários, contratações essas que deverá seguir o critério do artigo 37 em seu inciso IX da Constituição da República Federativa Brasileira e a **lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**.

§ 1º Fica autorizado a Direção Geral do SAAE, contratar temporariamente pessoal para fazer parte das seguintes funções;

- A. Auxiliar de Serviços Gerais
- B. Eletricista
- C. Encanador

§ 2º Os direitos dos empregados, serão pactuados de acordo com as especificidades de cada cargo e suas necessidades, os quais serão especificados previamente nos contratos de trabalho obedecendo o que determina a **lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**.

TÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 14º - A estrutura estabelecida na presente lei entrara em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Diretoria e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo Único: A implantação dos órgãos da presente lei far-se-á através da efetivação das seguintes medidas;

- I - Provimento das Respectivas direções;
- II - Dotação dos recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao seu funcionamento;
- III - Elaboração e aprovação do Regimento Interno do SAAE;
- IV - Instruir as chefias de diretorias com relação as competências que lhe são definidas pelo regimento interno.

Art. 15º - O regimento Interno do SAAE de São Joao do Paraíso, será baixado por ato do chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta lei.

Parágrafo Único: O Regimento Interno Constará:

- I - As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de direção;
- II - As normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir disposição em separado;
- III - Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 16º - No Regimento Interno de que trata o artigo anterior, o Diretor Geral do SAAE poderá delegar competência às diretorias para proferir despacho decisórios podendo evocar a si, segundo seu critério, a competência delegada.

Parágrafo Único: São indelegáveis as seguintes competências:

- I - Admissão e contratação de servidores a qualquer título e qualquer que seja a categoria, bem como sua exoneração, demissão, dispensa, rescisão e revisão de contrato;
- II - Aprovação de Regimentos;
- III - Aprovação de Regulamentos
- IV - Aprovação e homologação de procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades;
- V - Alienação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio do SAAE;
- VI - Celebração de contratos, convênios, acordos e/ou outros;
- VII - Determinação de abertura de sindicância e instauração de processo administrativo de qualquer natureza;
- VIII - Permissão ou autorização do uso de bens do SAAE;
- IX - Provimento e vacância dos cargos públicos;
- X - Quaisquer outras competências não previstas neste artigo

que, em virtude de lei ou normas correspondentes, não possam ser delegadas;

Art. 17º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas necessários à implantação desta lei, estabelecido seus quantitativos, valores, símbolos e distribuição, conforme Anexo I.

TÍTULO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 18º - Cargos de provimento em comissão são os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 19º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta orçamentária próprias.

Art. 20º - Fica autorizada a concessão, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico de todos os servidores do SAAE, gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET).

Art. 21º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - Fica o Diretor autorizado a proceder no Orçamento do SAAE, os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência da implantação desta lei, respeitadas os elementos e as funções, em observância a legislação pertinente.

Art. 23º - Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especial conforme o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 167, inciso V e VI.

§ 1 - As dotações para execução desta lei são as fixadas na lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

Art. 24º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso,
Estado do Maranhão, aos 15 de abril de 2022.**

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 3f9d885d6f8e1bee7866c6b25aa991f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1104.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de notebook educacional conforme programa Educação Conectada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no

que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 92935bd573d0b4f3665cbd65f80429af

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1104.002/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 16 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e4de8fbed6ca052c8920435f87ab848c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 02.1104.003/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 85f3a764c429e0825874a348ab2adac5*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1104.004/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 17 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail:

cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5e39722406916bf7d028ec619c237aee*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1104.005/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ae233994ef224dbc65ce97867cf3fc31*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1104.006/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02,

Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 18 de maio de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6dd608e6d629a63a81d3a260e235724c*

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº001/2022-SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº
02.1503.001/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para ser realizada a partir das 10:00 horas do dia 03 de maio de 2022, ficando a nova data de realização para o dia 20 de maio de 2022, às 10:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cd8f402d9aa60b5d73bf738611c20fcl*

AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022.
Processo Administrativo nº 02.1104.007/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para

conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos-MA, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificados ao caso, e nos termos do Edital e seus anexos, a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº 787764/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4543e25be47186845c5bf62eee535a57*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 2302001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 2302001/2021. Tomada de Preços nº 06/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, Rua Poção de Pedras, nº 10, CEP: 65.665-000, bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/Maranhão, REPRESENTANTE: Lukas Léda Aramaki Fernandes, inscrito no CPF sob nº 007.233.463-05 OBJETO DO CONTRATO: implantação de sistema de abastecimento de água, por meio do convênio FUNASA nº CV 0093/16 no Município de São João dos Patos/MA, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato passando o mesmo a ter vigência até o dia 13 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração São João dos Patos/MA.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 543b02075e992720890a1e22bb270bbd*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 1208001/2021 - CARTA CONVITE Nº
03/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 1208001/2021. CARTA CONVITE Nº 03/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA EIRELI, Avenida Domingos Sertão, nº 150, CEP: 65.870-000, bairro São José, na cidade de Pastos Bons/Maranhão, REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima, portadora do CPF nº 330.240.063-20. OBJETO DO CONTRATO: Serviços para recuperação de estradas vicinais na zona rural no Município de São João dos Patos. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato passando o mesmo a ter vigência até o dia 01 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração São João dos Patos/MA.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6eb1f85d9d5117f6a1234dc4595b5a33

objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-31/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 28 de abril de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 87dab159ac983acc405c316365419367

EXTRATO DE CONTRATO Nº

001.22020221.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.22020221.2311025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020221/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Secretário Municipal de Administração, representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, portador do CPF nº 038.921.083-82, e a empresa TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.956/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcílio da Fonseca Pinto Neto, portador do CPF nº 709.716.681-91. O presente Contrato tem como contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-31/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 28 de abril de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 812d69b7dcb2f0384be252c607c8e553

EXTRATO DE CONTRATO Nº

002.22020222.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.22020222.2311025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020221/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 039.041.503-08, e a empresa TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.956/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcílio da Fonseca Pinto Neto, portador do CPF nº 709.716.681-91. O presente Contrato tem como

EXTRATO DE CONTRATO Nº

003.22020224.2311025/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.22020224.2311025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020221/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 986.676.024-34, e a empresa TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.956/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcílio da Fonseca Pinto Neto, portador do CPF nº 709.716.681-91. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-31/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.500.00 200.001 MDE 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 28 de abril de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8942a23c161cc10a0b6f124161b7ebdd

EXTRATO DE CONTRATO Nº

004.22020225.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-31/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.22020225.2311025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411024/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB, representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 986.676.024-34, e a empresa TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

19.604.956/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcílio da Fonseca Pinto Neto, portador do CPF nº 709.716.681-91. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades do FUNDEB de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 18.425,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-31/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB UNIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0026.2114.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 28 de abril de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c4fba4f6497010a14aeac40b5640aa0c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº

**005.22020223.2311025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
SRP-31/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.22020223.2311025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411024/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Kayro Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.956/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcílio da Fonseca Pinto Neto, portador do CPF nº 709.716.681-91. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-31/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0032 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.0032.2087.0000 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 28 de abril de 2022.

Kayro Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c2e9ae4a19dd67bd6f364e2695c4fbc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira, Gloria Maria Aguiar Costa, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 08/2022, Processo administrativo nº 62/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município São Raimundo das Mangabeiras -MA. Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de maio de 2022.

Gloria Maria Aguiar Costa.
Pregoeira

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 23c9b545eee419cbc1b678394898f9b8*

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 028/2021.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, NAS PÁGINAS 116 E 117.

ONDE LÊ-SE: "EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021."

LEIA-SE: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de maio de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 89c4626d1fce85169e2f0308926b383a

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: c49d473970b9d1d65a430e2a9493fdc5

**EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2022 - CPL**

COMUNICADO/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL
Processo Administrativo Nº 62/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº03.258.232/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho: BR 230 - Localidade Canto do Bacabal, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 62/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 651.402,93 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos).

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Ação: 26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Os recursos financeiros serão provenientes do Estado do Maranhão - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECIDE - CONVÊNIO Nº 14/2021 - SCC/SECID, com contrapartida do município.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E CLAUDIONOR DALL AGNOL (Representante legal da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA).

**Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6106c811412837c082d4ad2a25ea5154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO**

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 03.03/2022**

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 03.03/2022 feita em 14/03/2022, nº 2810 páginas 64 e 65, onde se lê: Vigência 23/02/2022 a 23/02/2023. leia-se: Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023. As demais condições permanecem inalteradas. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA ESMERALDA), inscrita no CNPJ sob o n.º02.526.570/0001-45, estabelecida na rua Lea Archer, nº 10, Santa Luzia, na cidade de Codó - MA, representada neste ato pelo seu representante ato Constituído o Sr. OSVALDO BERTULINO SOARES JUNIOR, portador do CPF nº 050.955.933-60.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da Tomada de preços 015/2014, com objeto de serviço de construção da CEF CANDIDA DE JESUS (1013771) Contrato nº 0152/2014 de 01.09.2014 CEF ADRIANO ARAUJO (1013697), Contrato nº 0153/2014 de 01.09.2014 e CEF. VERA CRUZ (1015490) Contrato nº 0154/2014 de 01.09.2014 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Engenharia, solicita os documentos de medições, notas fiscais, dados de pagamentos recebidos pela empresa de todas as obras contratadas, ou seja, toda a documentação exigida para prestação de contas, para que possamos dar agilidade há novos módulos de execução financeira do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar toda documentação solicitada, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

SERRANO DO MARANHÃO - MA, 28 de abril de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

LAILTON AZEVEDO BARBOSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: ILÊ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º23.043.800/0001-95, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, na cidade de São Luís - MA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO portador do RG nº 0190828520001-3.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ILÊ ENGENHARIA LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da Tomada de preços 04/2018, com objeto de serviço de construções das CEF. VERA CRUZ (1015490) Contrato nº 019/2018, CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO (1008325) Contrato nº 020/2018, COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (1008319) Contrato nº 021/2018, CEF ADRIANO ARAUJO (1013697) Contrato nº 022/2018 e CRECHE/PRÉ-ESCOLA (1001849) Contrato nº 023/2018, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Engenharia, solicita os documentos de medições, notas fiscais, dados de pagamentos recebidos pela empresa de todas as obras contratadas, ou seja, toda a documentação exigida para prestação de contas, para que possamos dar agilidade há novos módulos de execução financeira do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar toda documentação solicitada, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

SERRANO DO MARANHÃO - MA, 28 de abril de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

LAILTON AZEVEDO BARBOSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: ENGENHARIA EXECUÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - EPI inscrita no CNPJ sob o n.º 15.516.723/0001-15, estabelecida na unidade 205, Rua 205 nº 01 sala A, Altos Calhau, Cidade Operária na cidade de São Luís - MA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. BERNADO GREIK MORAES portador do CPF nº 956.473.683-87.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ENGENHARIA EXECUÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - EPI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da Concorrência nº 01/2015/CPL, com objeto de serviço de construção da CRECHE/PRÉ-ESCOLA (1001849) que originou o Contrato que lhe impõe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Engenharia, solicita os documentos de medições, notas fiscais, dados de pagamentos recebidos pela empresa de todas as obras contratadas, ou seja, toda a documentação exigida para prestação de contas, para que possamos dar agilidade há novos módulos de execução financeira do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar toda documentação solicitada, sob pena de abertura de

processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

SERRANO DO MARANHÃO - MA, 28 de abril de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

LAILTON AZEVEDO BARBOSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: RIO ANIL LOCAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (RIO ANIL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.496.466/0001-79, estabelecida na sede na Avenida Santos Dumont, N.º. 02, São Sebastião, na cidade de Codó - MA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. JOEL CAVALCANTE NETO, portador do CPF nº 279.107.093-15.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa RIO ANIL LOCAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (RIO ANIL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO), acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da tomada de preços nº 013/2014 com objeto de serviço de construção da COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (1008319) Contrato nº 0150/2014 de 01.10.2014 e da tomada de preços nº 014/2014 com o objeto de serviço da CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO (1008325) Contrato nº 0151/2014 de 01.10.2014 que originou o Contrato que lhe impõe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Engenharia, solicita os documentos de medições, notas fiscais, dados de pagamentos recebidos pela empresa de todas as obras contratadas, ou seja, toda a documentação exigida para prestação de contas, para que possamos dar agilidade há novos módulos de execução financeira do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar toda documentação solicitada, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

SERRANO DO MARANHÃO - MA, 28 de abril de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

LAILTON AZEVEDO BARBOSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 99117b088b0f4356efad95fe467813fd*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Processo Seletivo Simplificado de para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

O Município de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, por meio da Excelentíssima Prefeita Municipal Valdine de Castro Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, torna pública a realização do Processo Seletivo, conforme especifica o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 001/2022, objetivando a seleção de candidatos para provimento de vagas na forma de contratação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público do município, conforme estabelecido nas disposições deste Edital e seus anexos.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à contratação temporária por tempo determinado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

1.2. Será coordenado pela Comissão Geral, qual fora nomeada pela Portaria nº.047/2022 que supervisionará todas as etapas do processo que compreende as inscrições, entrega dos documentos comprobatórios, classificação parcial, classificação final, homologação e contratação.

1.3. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.4. Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.5. A convocação dos classificados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração, a partir da homologação do resultado publicado no site do Município de Serrano do Maranhão e nos prédios da Prefeitura e Câmara Municipal, reservando-se ao direito de não convocar todos os classificados dentro dos quantitativos estabelecidos.

1.6. O Processo Seletivo será feito por meio de análise curricular, experiência profissional, títulos e entrevista pessoal para os cargos de ensino médio, técnico e superior.

1.7 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.8. Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.9. A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela Prefeita Municipal de Serranos do Maranhão.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

02. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher vagas diretas nas funções discriminadas no Anexo III de profissionais de Nível Fundamental/Incompleto, Médio, Técnico e Superior.

2.2. Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.3. A carga horária e as vagas a serem ofertadas serão estabelecidas pela Coordenação de Recursos Humanos, de acordo com as informações prestadas pelas Secretarias Municipais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b. Gozo dos direitos políticos;
- c. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Nível de escolaridade exigido para o seu exercício (cargo);
- e. Idade mínima de dezoito anos;
- f. Aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
- g. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- h. Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- i. Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- j. Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- k. Fornecer comprovante de situação cadastral no CPF regular.
- l. Fornecer a cópia da RG

m. Fornecer Comprovante de residência

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do Seletivo.

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.3.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.

04. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de uma Ficha de Inscrição que estará disponível no **anexo nº VIII** do Edital e no **prédio do CRAS, localizado na Avenida da Juçareira, S/N - Bairro Centro do Município de Serrano do Maranhão/MA.**

4.2. A Ficha deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios descritos no item 3.2, no período de **05 de maio a 13 de maio de 2022, das 8h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.**

4.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar por e-mail **Prefeituraserano.seletivo@gmail.com**, e/ou comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1,

1. Quando o candidato enviar as suas informações pessoais, por e-mail deverá **designar** o cargo/vaga em que pretende concorrer, anexar os documentos solicitados em **PDF**, juntamente com a ficha de inscrição, disponibilizada no edital, após anexar a documentação, especificar no corpo do e-mail o resumo da documentação enviada e o cargo que pretende pleitear.

4.3.2 O correto preenchimento do envio eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples com apresentação de original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH não vencida ou Carteira de Registro Profissional);

4.4.2 Documentos exigidos como pré-requisitos, constantes no Anexo III;

4.4.3 Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme o regrado neste Edital;

4.4.4 Títulos e/ou Certificados de cursos;

4.4.5 Laudo médico para candidatos portadores de necessidades especiais, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição e da redação, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

4.5.1. Os integrantes da Comissão responsáveis pelo recebimento das fichas de inscrição e demais documentos, ficam expressamente proibidos de prestarem informações sobre o preenchimento da mesma.

4.6. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão e Comissão Geral não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.7. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais e cíveis correspondentes.

4.8. O candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

4.9. São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II - Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV - Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI - Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII - Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX - Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG, ou CTPS, ou CNH (se tiver), endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido, além de indicar ser pessoa com deficiência, caso necessário.

5.1. A Comissão Geral receberá e preencherá somente os campos do rodapé da ficha de inscrição, especificando a data e horário. Procederá ainda com a conferência da assinatura do candidato, além de firmar o documento como representante da comissão. Ato contínuo expedirá o comprovante de inscrição juntamente com a certidão comprobatória de apresentação de documentos pelo candidato.

5.1.1 Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e o correto envio dos documentos comprobatórios exigidos no edital, assim como os eventuais erros e/ou da falta de qualquer

documento anexado no e-mail, sendo que um dos documentos desclassificará o candidato do Seletivo;

5.2. Caso a Comissão Geral identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição, este será eliminado do Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em duas etapas: classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 75 (setenta e cinco) pontos de acordo com o Anexo II, obedecendo o cronograma deste Edital.

6.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.3. O resultado será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão e no Portal da Prefeitura <https://www.serrano.ma.gov.br/>, por ordem de classificação.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que tenha a maior idade.

6.5. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades de serviços do município, sendo que contratação imediata dos profissionais selecionados será conforme especificado neste Edital.

6.6. A Publicação da classificação Provisória da Análise Curricular será realizada no dia 24 de maio de 2022, após as 18h no endereço <https://www.serrano.ma.gov.br/>

6.7. Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 65 pontos.

6.8. Os candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa que será realizada nos dias 25 e 26 de maio 2022, **no prédio do CRAS, localizado na Avenida da Juçareira, S/N - Bairro Centro do Município de Serrano do Maranhão/MA.**

6.9. A publicação da classificação final será realizada dia 31 de maio de 2022 em lista única, por ordem decrescente de pontos, somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Dos critérios de Avaliação:

7.1.1. Exercício Profissional:

7.1.2. Habilitação da Documentação, conforme item 4.2 e 4.3.1.

7.1.3. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada, mesmo que de nível superior, no cargo pleiteado ou em atividade similar, conforme item 4.3.1.3.

7.1.4. A comprovação de experiência profissional:

I - Em Órgão Pública:

a) Documentos oficiais do Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, datado e especificando a função e o período compreendido no cargo pleiteado.

II - Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída).

III - Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços, RPA, inscrição municipal;

7.1.5. Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

7.1.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

7.1.7. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercícios profissional fora dos padrões acima especificados.

7.2. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

7.2.1. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 1.2.3 do Anexo II deste Edital.

7.2.2. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia de inscrição.

7.2.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

7.2.4. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

7.2.5. Para os candidatos do nível Técnico, poderão ser pontuados Certificados de Conclusão de curso de Graduação na área de atuação como Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior de 120h, conforme item 1.2.2. do Anexo II.

7.2.6. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não contar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.2.7. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação zero.

7.2.8. A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito ou prova de títulos dar-se-á por meio de:

I - Nível Superior:

a) Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 (cento e oitenta) dias de emissão, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

b) Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas como aprovação de monografia ou Certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

c) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

d) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado, na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

e) Cópia de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

II - Demais níveis:

a) Certificado ou Declaração de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

b) Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias e deverá constar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.2.8.1. A documentação a que se referem as letras "a" e "d" do item I deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

7.2.8.2. Os cursos de pós-graduação Lato Sensu, Especialização, e Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação - CNE.

7.2.8.3. Os cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, só serão considerados se aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior - CAPES.

7.2.8.4. A documentação a que se refere a letra "a" do item II deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino em Órgão Oficial.

7.2.9. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

7.2.10. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº. 9.394/96.

7.2.11. Na contagem de pontos para qualificação profissional será aceito a cópia autenticada ou cópia simples apresentada juntamente com original, com comprovantes de qualificação profissional, para fins de pontuação, conforme estabelecido no respectivo anexo.

7.2.12. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3 Dos critérios de desempate:

7.3.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II - maior nota na experiência profissional;

III - maior nota na titulação;

IV - maior nota na redação.

08. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS

8.1. Os resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, bem como, no quadro interno de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, conforme cronograma constante no Anexo I.

9. DA ANÁLISE, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados conforme cronograma constante no Anexo I, das 8hs às 12hs e 14hs às 18hs.

9.2. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, endereçado ao Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo de acordo com o modelo que será fornecido pela Comissão Geral.

9.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral.

9.5. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

9.6. A Comissão Geral constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos com as eventuais alterações.

9.7. Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final nos locais descritos no item 05 com as eventuais alterações.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a conclusão dos trabalhos de aplicação e de classificação final dos candidatos, a Comissão Geral encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo Seletivo com os relatórios e classificação dos candidatos para apreciação e homologação pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, sendo tudo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, bem como, será publicado no mural.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura Municipal Serrano do Maranhão/MA durante a vigência do Processo Seletivo.

11.2. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política por meio de Edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura.

11.3. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, por meio de requerimento protocolado, que seja reclassificado para o final da lista geral de aprovados, respeitado a ordem de classificação original.

11.4. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3.7 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação no mural interno, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.5. O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital que trata o item anterior, perderá o direito decorrente deste Processo Seletivo.

11.6. No caso do candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

11.7. As convocações se darão em rigorosa obediência a ordem de classificação.

11.8. As Secretarias responsáveis para firmar o contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Comissão Geral, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11.9. Para efeito de formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação de cópia legível, acompanhada do original ou autenticados, dos seguintes documentos:

11.9.1 uma (01) foto 3X4 recente;

11.9.2 cópia do comprovante de residência;

11.9.3 cópia da carteira de identidade;

11.9.4 cópia do CPF;

11.9.5 cópia da CTPS;

11.9.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

11.9.7. Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

11.9.8 cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

11.9.9 declaração de não acumulação de cargos em funções públicas;

11.9.10 em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;

11.9.11 cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo acompanhado do original;

11.9.12 cópia do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo e comprovante de regularidade atual do referente conselho, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

11.9.13 atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

12. DO CONTRATO

12.1 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, durante a vigência deste Processo Seletivo.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Fica delegada competência à Comissão Geral, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

13.2. Divulgar o certame;

13.3. Deferir e/ou indeferir inscrições;

13.4. Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;

13.5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

13.6. Emitir relatório de classificação dos candidatos;

13.8. Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

14. DAS IRREGULARIDADES

14.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15. DOS ANEXOS

15.1. Anexo I - Cronograma de atividades

15.2. Anexo II - Tabela de pontuação

15.3. Anexo III - Cargos da área da administração, cargos específicos da educação e cargo da saúde

15.4. Anexo IV - Formulário para interposição de recursos à comissão geral do processo seletivo

15.5. Anexo V - declaração de acumulação de cargos públicos (professores)

15.6. Anexo VI - Declaração de não acumulação de cargos (outros)

15.7. Anexo VII - Ficha de inscrição do seletivo público

15.8. Anexo VIII - Relação de títulos entregues

15.9. Anexo IX - Declaração de bens

16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

16.1. O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições da Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

16.2. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

16.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado em que serão lotados, conforme este Edital, atendendo a excepcional necessidade da Administração.

16.4. Os candidatos contratados na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício do cargo, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

16.5. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretária Municipal a que estão vinculados.

16.6. O candidato contratado na forma deste Edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for evidenciado sua insuficiência profissional a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, respeitada a legislação vigente.

16.7. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da Administração Pública Municipal.

16.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Cururupe/MA, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.

16.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefônico junto a Secretária de Administração enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar a ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente e será eliminado deste Processo Seletivo.

16.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE MAIO DE 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita Municipal de Serrano do Maranhão/MA

ANEXO I

17. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03 de maio de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	05, 06, 09, 10, 11 12, e 13 de maio de 2022
RESULTADO PARCIAL	24 de maio de 2022
ENTREVISTA	25 e 26 de maio de 2022
RECURSO	27 e 30 de maio de 2022
RESULTADO FINAL	31 de maio de 2022
HOMOLOGAÇÃO	01 de junho de 2022
CONTRATAÇÃO	06 de junho de 2022

- O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Geral do Processo Seletivo, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes.

ANEXO II

18. TABELA DE PONTUAÇÃO

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

18.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado ou similar	0,7 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de 35 pontos.
Pontuação Máxima - 35 pontos	

18.1.2. É considerado o mês completo que trata o quando cima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

18.1.3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18.1.4. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL E MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	25	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h.	10	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	05	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 8h.	02	05
Entrevista de classificação eliminatória.	10	-
Pontuação Máxima - 75 pontos		

18.1.5. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	25	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h.	10	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	05	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 8h.	02	05
Entrevista de classificação eliminatória.	10	-
Pontuação Máxima - 75 pontos		

- Poderá ser computado Diploma de Graduação na área de atuação, desde que não utilizado como requisito ao cargo pleiteado

18.1.6. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Título de Doutorado na área de atuação	25	01
Título de Mestrado na área de atuação	15	01
Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h	08	01

Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h	06	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h	04	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h	02	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 8h	01	03
Entrevista de classificação eliminatória.	10	-
Pontuação Máxima - 75 pontos		

ANEXO III
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Categoria "D"
QTD Vagas:	08
QTD Reservas:	12
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Dirigir automóvel, ônibus, microônibus dentro ou fora do perímetro urbano e rural; transpor alunos e/ou servidores do Município; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Vencimento:	R\$ 1.233,10
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo (Obrigatório Habilitação D)

CARGO:	MOTORISTA Categoria "B"
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> •Dirigir veículos leves e/ou pesados, conforme a categoria para o transporte de pessoas e materiais; •Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a manutenção dos veículos; •Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; •Exercer outras tarefas correlatas.
Vencimento:	R\$ 1.233,10
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo (Obrigatório Habilitação B)
CARGO:	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
QTD Vagas:	12
QTD Reservas:	14
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
	Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
	Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
	Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
	Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque;
	Verificar os horários dos transportes informando os pais e alunos;
	Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para seus lares;
	Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Executar tarefas correlatas.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G
QTD Vagas:	05
QTD Reservas:	10
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;	
	Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;	
	Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;	
	Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;	
	Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;	
	Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;	
	Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;	
	Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;	
	Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;	
	Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;	
	Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;	
	Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;	
	Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;	
Atribuições	Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;	
	Informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;	
	Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;	
	Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar;	
	Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar;	
	Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;	
	Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;	
	Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;	
	Vencimento:	1.212,00
	Exigências/Habilitações	Ensino Fundamental Completo

CARGO:	AUXILIAR E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
QTD Vagas:	08

QTD Reservas:	12
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Atua na área operacional de infraestrutura de rede em instalação do cabeamento, Instalação de calhas, canaletas e tubulação. Realiza passagem de todo o cabeamento de rede de dados, telefonia e servidores. Realiza reparos e trocas de peças em geral.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo

CARGO:	INSPETOR DE ALUNOS
QTD Vagas:	10
QTD Reservas:	15
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos escolares. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouvem reclamações e analisam os fatos.
	Prestam apoio às atividades aos professores, controlam as atividades livres dos alunos, Orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres e organizam ambiente escolar.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QTD Vagas:	10
QTD Reservas:	15
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento de fichas, formulários, cadastros, etc; • Atendimento ao público; • Realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; • Emissão de notas fiscais; • Elaboração de ofícios e memorandos; • Serviços auxiliares de controle de estoque (registros em sistemas); • Elaboração da minuta de relatórios financeiros (que serão posteriormente consolidados pelo departamento contábil); • Atualização de arquivos e cadastros de informações; • Atuação no apoio ao setor de pessoal; • Assessoramento de gestores escolares com questões práticas da rotina de trabalho, como responder e-mails, controlar a folha de ponto dos funcionários, preparar documentos, prestar atendimento e informações ao público etc. • Arquivamento e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, faturas, relatórios e outros registros; • Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos; • Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões;
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo e Curso de Informática

CARGO:	MOTOBOY
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Realizar serviços internos, externos, na zona urbana, rural e cidades vizinhas; entrega de mensagens, correspondências, documentos e outros serviços afins.
	Manter registros dos afazeres em livro de protocolo de entrega e recebimento.
	Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade.
Atribuições	Recolher a moto na garagem quando concluído os serviços do dia; manter a moto em perfeitas condições de funcionamento; cumprimento das normas legais de trânsito;
	Realizar outras tarefas correlatas.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação Categoria "A"

CARGO:	VIGIA
QTD Vagas:	05
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Exercer a vigilância nas entidades públicas do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e a segurança.
	O vigia tem como trabalho vigiar, zelar e guardar o patrimônio público, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas suspeitas.
	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio Completo

CARGO:	PORTEIRO
QTD Vagas:	05
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Executar serviço de portaria em prédios escolares e outros prédios do município;
	Responsável pela segurança, além de observar e organizar a ambiência e equipamentos do prédio.
	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio Completo

CARGO:	CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I, II, III)
QTD Vagas:	10
QTD Reservas:	15
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Recepcionar as crianças;
	Cuidar da higiene, asseio, alimentação e controlar o repouso; Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico;
	Preparar material didático;
	Desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio Completo

CARGO:	PROFESSOR DE CAPOEIRA
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Ministrar aulas teóricas e práticas de Capoeira conforme orientação e conteúdo previamente distribuído;
	Observar a correta aplicação dos exercícios, planeja aulas e aplica provas.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo

CARGO:	PROFESSOR(A) DE BALLET E GINÁSTICA ARTÍSTICA
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo ou Cursando Educação Física

CARGO:	PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de artes visuais.
	Ensinar teorias e práticas relativas a artes visuais.
	Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte na pintura, teatro etc.
	Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de pinturas etc.
	Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas para comunicação e propaganda, desenhos e outros.
	Preparar material didático.
	Participar de programa de treinamento, quando convocado.
	Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo

CARGO:	PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO)
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical;
	Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
	Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical;
	Acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo ou Cursando Licenciatura em Música

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS MIXTAS	
QTD Vagas:	02	
QTD Reservas:	03	
Carga Horária:	40 Horas	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Ministrar aulas teóricas e práticas da modalidade na qual for graduado, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou à luta. • Organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, aulas demonstrações e seminários; • Planejar, regulamentar e executar competições. 	
	Vencimento:	1.500,00
	Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo ou Cursando Educação Física

CARGO:	PROFESSOR DE FUTEBOL (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
	Ensinar técnicas desportivas;
	Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
	Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;
	Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
	Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo ou cursando Educação Física

CARGO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Realizar serviço de caráter técnico, relativos a programação, execução e controle de atividades na área de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, hortas escolares e comunitárias; agricultura familiar;
	Projetos agrícolas e produtores rurais bem como auxiliar na execução de programas de incentivos ao setor agrícola promovidos pela Prefeitura
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola

CARGO:	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Pesquisar e criar programas de educação ambiental;
	Proteger o meio ambiente e garantir a participação da sociedade nos programas de educação ambiental;
	Receber e averiguar denúncias sobre a manutenção dos espaços e garantir a proteção do meio ambiente;
	Recuperar áreas degradadas por ações humanas ou naturais;
	Atuar em saúde coletiva, vigilância ambiental epidemiológica;
	Elaborar e atuar em projetos de educação ambiental e sanitária.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente

CARGO:	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	• Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo ensino aprendizagem;
	• Elaborar material pedagógico;
	• Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;
	• Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;
	• Fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.
	• Podem prestar serviços à comunidade, no desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.
Vencimento:	1.800,00
Exigências/Habilitações	Técnico em Tecnologia da Informação ou Cursando TI

CARGO:	TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	• Produzir pães, massas, pizzas e salgados, de maneira artesanal ou de forma industrializada, para consumo imediato;
	• Organizar a área de trabalho e matéria-prima nas produções de padaria;
	• Executar práticas de manipulação de alimentos;
	• Operar equipamentos e maquinário;
	• Apoiar o controle de estoque, custos e consumo.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Curso Técnico em Panificação

CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (Pré - Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
QTD Vagas:	05
QTD Reservas:	10
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	• Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas, nas áreas de linguística e literatura;
	• Orientar alunos;
	• Realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional;
	• Organizar a produção do conhecimento na área;
	• Divulgar conhecimentos científicos;
	• Prestar assessoria e consultoria.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Superior completo (Licenciatura em Letras)

CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
QTD Vagas:	05
QTD Reservas:	06
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	• Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
	• Ensinar técnicas desportivas;
	• Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;
	• Instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
	• Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;
	• Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
	• Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Superior completo (Licenciatura em Educação Física)

CARGO:	PROFESSOR DE FILOSOFIA (Anos Finais 6º ao 9º)
QTD Vagas:	04
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	20 Horas

Atribuições	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental anos finais, em escolas da rede pública;
	Acompanhar a produção da área educacional e cultural;
	Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico;
	Avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
	Preparar aulas e participar de atividades institucionais para o desenvolvimento das atividades, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Superior completo (Licenciatura em Filosofia)

CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (Anos Finais 6º ao 9º)
QTD Vagas:	04
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	Ministrar e preparar o material didático das aulas de Ensino Religioso conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos;
	Aplicar provas;
	Desenvolver trabalhos em aula e esclarecer dúvidas.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Superior completo (Licenciatura em Ciências da Religião)

CARGO:	PROFESSOR Especialista em AEE
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
	Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
	Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
	Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
	Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
	Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
	Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

	Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
	Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Pós-graduação em Educação Especial

CARGO:	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - LICENCIATURA EM LETRAS (3ª e 4ª etapa)
QTD Vagas:	08
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a proposta pedagógica; • Elaborar o plano de trabalho (planejamento); • Zelar pela aprendizagem dos alunos: além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; • Ministras os dias letivos de horas-aula; • Colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar: além de envolver os pais no processo de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Licenciatura Plena

CARGO:	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (3ª e 4ª etapa)
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a proposta pedagógica; • Elaborar o plano de trabalho (planejamento); • Zelar pela aprendizagem dos alunos: além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; • Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; • Ministras os dias letivos de horas-aula; • Colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar: além de envolver os pais no processo de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Licenciatura Plena

CARGO:	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS (3ª E 4ª ETAPA)
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	20 Horas

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a proposta pedagógica; • Elaborar o plano de trabalho (planejamento); • Zelar pela aprendizagem dos alunos: além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; • Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; • Ministrar os dias letivos de horas-aula; • Colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar: além de envolver os pais no processo de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Licenciatura Plena

CARGO:	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS (3ª e 4ª etapa)
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	20 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a proposta pedagógica; • Elaborar o plano de trabalho (planejamento); • Zelar pela aprendizagem dos alunos: além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; • Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; • Ministrar os dias letivos de horas-aula; • Colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar: além de envolver os pais no processo de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar.
Vencimento:	1.922,82
Exigências/Habilitações	Licenciatura Plena

CARGO:	PSICÓLOGO
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo; • Realiza pesquisa, diagnóstico, avaliação psicológica, intervenção psicoterápica individual ou em grupo; • Realiza atendimento familiar.
Vencimento:	2.400,00
Exigências/Habilitações	Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica com Registro de Classe

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
	Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);
	Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Vencimento:	2.400,00
Exigências/Habilitações	Pós-graduação em Serviço Social na Educação com Registro de classe

CARGO:	NUTRICIONISTA
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Elabora lista de compras, planeja o cardápio;
	Supervisiona a produção de merendas, instalações físicas.
	Aplica treinamentos para os funcionários.
Vencimento:	2.500,00
Exigências/Habilitações	Superior Completo e Registro no órgão de Classe

CARGO:	ENFERMEIRO
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio Realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;
	Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Vencimento:	3.000,00
Exigências/Habilitações	Superior Completo e Registro no órgão de Classe

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
QTD Vagas:	10
QTD Reservas:	05
Carga Horária:	40H
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. • Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente. • Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar antisepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.
	Vencimento:
Exigências/Habilitações	Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro no COREN

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar os profissionais nas intervenções clínicas;
Atribuições	Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Atribuições	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Atribuições	Processar filme radiográfico;
Vencimento:	1.233,10
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Consultório Odontológico com registro no CRO

CARGO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Prepara materiais e equipamentos para exame e radioterapia;
Atribuições	Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;
Atribuições	Preparar paciente e realizar exames e radioterapia;
Atribuições	Prestar atendimentos aos pacientes fora da sala de exame.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia

CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA D
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40H

Atribuições	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas;
	Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
	Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência;
	Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
	Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
	Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
	Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
	Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
Atribuições	Operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
	Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
	Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
	Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
	Executar outras tarefas afins.
Vencimento:	1.233,10
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo (Obrigatório Carteira de Habilitação categoria D)

CARGO:	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico;
	Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.
Vencimento:	1.500,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Profissionalizante ou Técnico em Computação

CARGO:	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Numa descrição mais detalhada, a nova legislação estabelece ainda ser atribuição do ACS a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente,
Atribuições	Identificar suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais;
Atribuições	Desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.
Vencimento:	1.550,00
Exigências/Habilitações	Ensino Médio

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; • Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); • Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Vencimento:	2.400,00
Exigências/Habilitações	Curso superior em Serviço Social com Registro de classe

CARGO:	PSICÓLOGO
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo; • Realiza pesquisa, diagnóstico, avaliação psicológica, intervenção psicoterápica individual ou em grupo; • Realiza atendimento familiar.
Vencimento:	2.400,00
Exigências/Habilitações	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe

CARGO:	ORIENTADOR SOCIAL
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 horas

Atribuições	• O visitador é responsável por orientará às famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio mais experiência comprovada em medidas sócio educativas

Cargo:	VISITADOR SOCIAL
QTD Vagas:	06
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 horas
Atribuições	<p>Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;</p> <p>Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;</p> <p>Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;</p> <p>Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;</p> <p>Acompanhar e registrar resultados alcançados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões semanais com supervisor; • Participar do processo de educação permanente; • Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; • Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio mais experiência comprovada em medidas sócio educativas

Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<p>Preenchimento de fichas, formulários, cadastros, etc;</p> <p>Atendimento ao público;</p> <p>Realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar;</p> <p>Emissão de notas fiscais;</p> <p>Elaboração de ofícios e memorandos;</p> <p>Serviços auxiliares de controle de estoque (registros em sistemas);</p> <p>Elaboração da minuta de relatórios financeiros (que serão posteriormente consolidados pelo departamento contábil);</p> <p>Atualização de arquivos e cadastros de informações;</p> <p>Atuação no apoio ao setor de pessoal;</p> <p>Assessoramento de gestores escolares com questões práticas da rotina de trabalho, como responder e-mails, controlar a folha de ponto dos funcionários, preparar documentos, prestar atendimento e informações ao público etc.</p> <p>Arquivamento e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, faturas, relatórios e outros registros;</p> <p>Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos;</p> <p>Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões;</p>
Vencimento:	1.212,00

Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo
-------------------------	-----------------------

CARGO:	MOTORISTA
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Dirigir veículos leves e/ou pesados, conforme a categoria para o transporte de pessoas e materiais;
	Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a manutenção dos veículos;
	Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
	Exercer outras tarefas correlatas.
Vencimento:	1.233,10
Exigências/Habilitações	Ensino Médio Completo e Habilitação

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas

Atribuições	Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
	Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
	Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;
	Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
	Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
	Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
	Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
	Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
	Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
	Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
	Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
	Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
	Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
	Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
	Atribuições
Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;	
Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar;	
Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar;	
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;	
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;	
Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;	
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Ensino Fundamental Completo

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Cargo:	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
QTD Vagas:	02

QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	Realizar serviço de caráter técnico relativo a programação, assistência técnica e controles dos trabalhos agropecuários, orientando nos serviços de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita, pastagens e beneficiamento de espécies vegetais; Combate a parasitas e outras pragas e na criação de gado dando instrução de caráter técnico aos criadores; Inspeccionar periodicamente o gado, matadouros e a vigilância do pescado.
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Médio Completo e Habilitação Profissional Técnica na Área ou Médio Profissionalizante.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<p>Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte, obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças; cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em construções públicas;</p> <p>Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistorias dos imóveis; • Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; • Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; desempenhar outras tarefas afins.
Vencimento:	3.000,00
Exigências/Habilitações	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA.

CARGO:	ARQUITETO E URBANISTA
QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<p>Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;</p> <p>Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais;</p> <p>Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão;</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
Vencimento:	3.000,00
Exigências/Habilitações	Curso superior completo de Arquitetura com Registro no CREA

CARGO:	ELETRICISTA
QTD Vagas:	01

QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	<p>Instalar e manter as redes de linhas elétricas de baixa tensão; Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com os esquemas específicos e as necessidades de cada caso; Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa tensão de rede em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Nível Fundamental Completo e Habilitação Profissional Técnica na Área

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cargo:	FISCAL AMBIENTAL
QTD Vagas:	02
QTD Reservas:	01
Carga Horária:	40 HORAS
Atribuições	<p>Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;</p> <p>Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;</p> <p>Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização;</p> <p>Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;</p> <p>Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;</p> <p>Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;</p> <p>Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;</p> <p>Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;</p> <p>Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente;</p> <p>Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;</p> <p>Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>
Vencimento:	1.212,00
Exigências/Habilitações	Ensino médio completo

Cargo:	GARI
QTD Vagas:	03
QTD Reservas:	02
Carga Horária:	40 Horas
Atribuições	*Limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos. *Coleta de lixo das casas, prédios, parques públicos.
Vencimento:	1.212,00

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO: _____.

INSCRIÇÃO Nº _____.

CARGO: _____.

DATA: ___/___/____.

ESPÉCIE DO RECURSO:

- Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
 Resultado da Experiência Profissional;
 Resultado da Prova de Títulos;
 Resultado da Redação.

RAZÕES DO RECURSO (elaborar recurso de modo preciso e legível):

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Serrano do Maranhão/MA, que exerço o cargo _____ com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO, também, estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Serrano do Maranhão/MA, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do artigo 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº. 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo preventos decorrentes de aposentadoria incalculável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Declaro, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Serrano do Maranhão/MA, ___ de _____ de 2022.

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE _____

Nº _____

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) candidato(a):	
Sexo: () M () F () outros	Data de nascimento: ____/____/____
Nº documento de identidade: RG:	Órgão de expedição:
CPF:	PIS:
E-mail:	
Telefone ()	Telefone ()
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	
Cidade:	UF:
Cor/Origem étnica: () preta () parda () amarela () branca () indígena () não informado	
Deseja concorrer à vaga para o Cargo de: _____	
Nível de Escolaridade:	
() Fundamental; () Nível Médio; () Superior	
Titulação: () Graduação; () Especialização; () Mestrado; () doutorado	
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: () Sim () Não Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.: () Sim () Não Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso e de outra titulação: () Sim () Não Cópia do curriculum vitae documentado: () Sim () Não	
OBSERVAÇÃO:	
Toda documentação anexada no e-mail, deverá estar obrigatoriamente no formato PDF, em conformidade com o Edital;	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no preenchimento da inscrição na falta dos documentos comprobatórios exigidos, e eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo, desclassificará o candidato do Seletivo; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;	
Declaro que acato as normas do referido Seletivo e anexo a documentação necessária citada no Edital de nº 0001 de ____/____/2022 Data/...../.....	
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
COMPROVANTE	
NOME	
CPF	
CARGO PRETENDIDO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

A Cargo da Comissão:
Nota: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição; _____

Nome do Candidato: _____

Campos preenchidos pelo candidato			Deixar em branco
Nº (*)	Nº de horas	Histórico/Resumo	Pontos

Observação:

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 vias.
- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Assinatura do candidato _____
Assinatura do responsável p/recebimento
Responsável pelo preenchimento*Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 94e9c18e9f568028d09652df3981bfd4***LEI Nº 340/2022****LEI Nº. 340, DE 20 DE ABRIL 2022.****CRIA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO AUXILIO PEDAGÓGICO, TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS, MOTORISTAS, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E VIGIAS LOTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação temporária e transitória aos auxiliares de serviço gerais, motoristas, auxiliares administrativos e vigias em efetivo exercício lotados a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Será concedida gratificação de que trata o *caput* aos profissionais listados que atuarem na Secretaria Municipal de Educação ainda que transitoriamente.

Art. 2º Os servidores receberão a gratificação de 20% (vinte por cento) a ser pago em face do salário base, desde que cumprida de forma integral jornada máxima de trabalho dentro de sua categoria profissional

Parágrafo Único. Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação.

Art. 3º A gratificação mensal que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

§ 1º A gratificação não será:

I - Incorporada ao vencimento, remuneração, apuração de cálculo de 13º salário, adicional de férias, benefícios previdenciários, provento ou pensão.

II - Configurada como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para fins do servidor público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria (0601 FUNDEB - 12 367 0381 2. 018./12 366 0014 2.036./ 12 365 0394 2.029).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 20 DE ABRIL DE 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 913959f73e38f8fc0111dd3954f248b7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 01.2504.004/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de licença e cessão de direito de Software (locação) para uso de Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 02 de maio de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2e05435419188ac76f13841350443eb0

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2022/CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos gabinetes odontológicos das UBS, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte. CONTRATADO: VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ nº 35.183.961/0001-63, RUA SÁ SOBRINHO Nº26, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CEP 65.665-000. CONTRATANTE: ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Secretaria Municipal de Administração. Sucupira do Norte-MA, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e788f119df2fad4fa263f312d69099f5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO
CONTRATO: 096/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.Número do Contrato: 096/2021. Nº Processo: 3010.1003.066/2021. Tomada de Preços. Nº 003/2021. Contratante: através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 13.823.998/0001-76. Contratado: MS APOIO GESTÃO LTDA, SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, signatária do CNPJ nº 35.882.378/0001-40, com sede na Rua 02, 113, Quadra 05, São Raimundo, São João dos Patos/MA. Representante: Lia Raquel Moura Silva, CPF: 025.111.383-36 2. Objeto: Prorrogação do contrato nº 096/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA (ITEM 03), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/03/2022 a 05/12/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2022. Data de Assinatura: 10 de março de 2022. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 65a596be91b9c0cd66c7e4d14c8dbac5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO
CONTRATO: 094/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.Número do Contrato: 094/2021. Nº Processo: 3010.1003.066/2021. Tomada de Preços. Nº 003/2021. Contratante: através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 13.823.998/0001-76. Contratado: MS APOIO GESTÃO LTDA, SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, signatária do CNPJ nº 35.882.378/0001-40, com sede na Rua 02, 113, Quadra 05, São Raimundo, São João dos Patos/MA. Representante: Lia Raquel Moura Silva, CPF: 025.111.383-36 2. Objeto: Prorrogação do contrato nº 094/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA (ITEM 02), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/03/2022 a 15/03/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Data de Assinatura: 10 de março de 2022. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4f482f011b3e58d19b1d70bee36752d5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO
CONTRATO: 093/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.Número do Contrato: 093/2021. Nº Processo: 3010.1003.066/2021. Tomada de Preços. Nº 003/2021. Contratante: através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 13.823.998/0001-76. Contratado: MS APOIO GESTÃO LTDA, SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, signatária do CNPJ nº 35.882.378/0001-40, com sede na Rua 02, 113, Quadra 05, São

Raimundo, São João dos Patos/MA. Representante: Lia Raquel Moura Silva, CPF: 025.111.383-36 2. Objeto: Prorrogação do contrato nº 093/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA (ITEM 01), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/03/2022 a 15/03/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Data de Assinatura: 10 de março de 2022. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos gabinetes odontológicos das UBS, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte e a empresa VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ nº 35.183.961/0001-63, RUA SÁ SOBRINHO Nº26, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CEP 65.665-000. VALOR TOTAL: R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 10/02/2022. CONTRATANTE: ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Secretário Municipal De Administração. Sucupira do Norte-MA, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b297772e790bc577622ae25d6416f306

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9ca3d521d6d60e8ecae52c9f0d608685

EXTRATO DE CONTRATO Nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial;
Certificado PJ A1, cn=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 03.05.2022 06:10:40 -0300